

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2022**

4ª CÂMARA  
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
MEIO AMBIENTE E  
PATRIMÔNIO CULTURAL



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2022**

---

4ª CÂMARA

DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

---

MEIO AMBIENTE E  
PATRIMÔNIO CULTURAL

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradora-Geral da República**

Elizeta de Paiva Ramos

**Vice-Procuradora-Geral da República**

Ana Borges Coelho do Santos

**Vice-Procurador-Geral Eleitoral**

Paulo Gustavo Gonet Branco

**Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal**

Brasilino Pereira dos Santos

**Corregedora-Geral do Ministério Público Federal**

Célia Regina Souza Delgado

**Secretária-Geral**

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2022**

---

4ª CÂMARA  
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

---

MEIO AMBIENTE E  
PATRIMÔNIO CULTURAL

BRASÍLIA  
MPF  
**2023**

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 4.  
Relatório de atividades 2022 – Brasília : MPF, 2023.  
74 p.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorios>

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Meio ambiente. 3. Proteção ambiental. 4. Patrimônio cultural – proteção. 5. Patrimônio histórico – proteção. I. Título.

CDDir 341.413

---

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

**Coordenação, elaboração e organização**

4ª Câmara de Coordenação e Revisão

**Planejamento visual, revisão e diagramação**

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

**Normalização Bibliográfica**

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 – Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

# SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO .....	8
1	INTRODUÇÃO .....	13
2	COMPOSIÇÃO .....	15
2.1	Colegiado da 4ª Câmara.....	15
2.2	Representantes nos estados .....	16
2.3	Representantes regionais .....	16
2.4	Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR.....	16
2.5	Equipe .....	16
3	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO.....	19
3.1	Dados gerais.....	21
3.2	Feitos sob responsabilidade - situação atual .....	21
3.3	Médias mensais no último ano.....	22
4	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO.....	23
4.1	Ações coordenadas da 4ª Câmara .....	23

4.1.1	PAC Cidades Históricas .....	24
4.1.2	O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação .....	26
4.1.3	Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento .....	28
4.1.4	Controle Florestal .....	30
4.1.5	Amazônia Protege .....	31
4.1.6	Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural .....	36
4.1.7	Transparência das Informações Ambientais .....	41
<b>4.2</b>	<b>Reuniões de trabalho .....</b>	<b>45</b>
<b>4.3</b>	<b>Eventos promovidos pela 4ª Câmara .....</b>	<b>46</b>
<b>4.4</b>	<b>Eventos apoiados pela 4ª Câmara .....</b>	<b>47</b>
4.4.1	Dia Mundial da Água - MPF lança campanha para divulgar ferramenta Água Boa de Beber .....	47
<b>4.5</b>	<b>Participação da coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos .....</b>	<b>48</b>
<b>4.6</b>	<b>Recomendações da 4ª Câmara .....</b>	<b>51</b>
<b>4.7</b>	<b>Notas Técnicas .....</b>	<b>51</b>
<b>4.8</b>	<b>Acordos de Cooperação Técnicas .....</b>	<b>52</b>
<b>4.9</b>	<b>Outras iniciativas .....</b>	<b>53</b>
<b>4.10</b>	<b>Grupos de Trabalho .....</b>	<b>55</b>
4.10.1	Agroecologia .....	60
4.10.2	Amazônia Legal .....	61
4.10.3	Cana-de-açúcar .....	62
4.10.4	Mata Atlântica .....	62
4.10.5	Mudanças Climáticas .....	62
4.10.6	Patrimônio Cultural .....	63
4.10.7	Qualidade do Ar .....	63

4.10.8	Unidades de Conservação .....	64
4.10.9	Meio Ambiente, Sociedade e Governança (ASG) .....	65
4.10.10	Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (GT ZEE-SC) .....	65
<b>4.11</b>	<b>Projetos.....</b>	<b>66</b>
4.11.1	Projeto Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade .....	66
<b>4.12</b>	<b>Portarias .....</b>	<b>68</b>
<b>4.13</b>	<b>Editais .....</b>	<b>68</b>
<b>4.14</b>	<b>Orientações.....</b>	<b>69</b>
<b>4.15</b>	<b>Publicações.....</b>	<b>69</b>
<b>5</b>	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>70</b>

# APRESENTAÇÃO

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão exerce o papel, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro.

Foi instituída para atuar nos feitos cíveis relativos à responsabilidade civil por dano ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, pela Resolução nº 6, de 16 de dezembro de 1993 (revogada pela Resolução nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, e alterada pela Resolução nº 148, de 1º de abril de 2014), do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), com base nos arts. 58 a 62 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõem sobre a estrutura de organização, o funcionamento, a composição e a competência das Câmaras de Coordenação e Revisão. Porém, desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão assumiu também a competência para atuar nos feitos criminais, cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhe forem conexos.

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão é o órgão setorial e colegiado de coordenação, de integração e de revisão do exercício profissional dos membros do Ministério Público Federal nos temas relativos à flora, fauna, gestão ambiental, zona costeira, mineração, entre outras atividades poluidoras, aos transgênicos, aos recursos hídricos e à preservação do patrimônio cultural, entre outros.

Suas principais atribuições são: a) promover a integração e a coordenação dos órgãos do MPF que atuam em escritórios ligados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, observado o princípio da independência funcional; b) decidir os conflitos de atribuição entre os órgãos do MPF, exceto quando o caso exigir a manifestação do Conselho Institucional, conforme previsto no art. 11, inciso II, da Resolução CSM PF nº 20; c) deliberar sobre o arquivamento de inquérito civil, procedimento administrativo, notícia de fato, inquérito policial, procedimento preparatório, procedimento investigatório criminal ou peças de informação relativas à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, exceto nos casos de competência originária do procurador-geral da República.

Desde 2016, com a missão de aprimorar os procedimentos de atuação e simplificar as rotinas de trabalho, o Colegiado da 4ª Câmara elegeu a elaboração de estratégias, em parceria com os membros do MPF que atuam na temática, para o desenvolvimento de projetos de abrangência nacional e o incremento do apoio aos demais membros na execução de trabalhos de maior impacto socioambiental. Nesse contexto, o diálogo e a construção coletiva com os grupos de trabalho e os procuradores que atuam na temática da Câmara foram fundamentais.

Objetivando alcançar resultados satisfatórios e adequados, houve incentivo à presença dos membros nas discussões no Congresso Nacional sobre mudanças na legislação afeta ao objeto da Câmara, com a execução de uma pauta positiva, além da apresentação de propostas que permitissem o fortalecimento dos atos normativos existentes, assim como o intercâmbio com órgãos que atuam em áreas afins.

Destacam-se as seguintes matérias nas áreas de coordenação e revisão:

- **Agrotóxicos;**
- **Área de Preservação Permanente;**
- **Fauna;**
- **Flora;**
- **Gestão Ambiental;**
- **Gestão de Florestas Públicas;**

- **Licenciamento Ambiental:**

- » Assentamentos de reforma agrária;
- » Atividades agropecuária e florestal;
- » Empreendimentos esportivos;
- » Empreendimentos turísticos;
- » Energia;
- » Infraestrutura;
- » Plantas Industriais;
- » Mineração; e
- » Ordenamento Territorial.

- **Patrimônio Cultural:**

- » Gestão e fomento.

- **Patrimônio arqueológico;**

- **Patrimônio arquitetônico:**

- » Espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
- » Patrimônio ferroviário;
- » Patrimônio imaterial;
- » Patrimônio móvel;

- » Patrimônio natural; e
- » Patrimônio simbólico.
- **Patrimônio genético;**
- **Poluição:**
  - » Área contaminada;
  - » Atmosférica;
  - » Eletromagnética;
  - » Hídrica;
  - » Sonora; e
  - » Visual.
- **Recursos Hídricos;**
- **Reserva Legal;**
- **Saneamento:**
  - » Água;
  - » Efluentes; e
  - » Resíduos sólidos.

- **Zona Costeira.**

A 4ª Câmara é composta por três membros titulares do MPF, sendo um indicado pelo(a) procurador(a)-geral da República e dois pelo CSMPF, além dos membros suplentes também indica-

dos pelo CSMPF, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau de carreira, sempre que possível. Um dos integrantes da Câmara de Coordenação e Revisão é designado pelo(a) procurador(a)-geral da República para a função executiva de coordenador(a).

Para assessorar os membros do MPF, a 4ª Câmara dispõe de analistas de Apoio Jurídico em Direito, além dos servidores da área administrativa e de coordenação.

O cargo de secretário(a)-executivo(a), com a configuração de Gabinete da Câmara, conta com o apoio de três assessores, concentrando suas funções no assessoramento ao coordenador da Câmara e aos membros que atuam na matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, como também nas questões operacionais e administrativas da Câmara.

Este relatório, apresentado conforme disposto na Resolução CSMPF nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, art. 7º, III, sintetiza as principais atividades desenvolvidas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2022.

# 1 INTRODUÇÃO

Em junho de 2020, fui indicado para coordenar a Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal, tendo sido reconduzido para o biênio 2022-2024, com mandato de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2024.

Até 12 de junho de 2022, o Colegiado da 4ª Câmara contava, como membros titulares, com a subprocuradora-geral Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, designada como coordenadora substituta da Câmara, e com o subprocurador-geral Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Como suplentes, foram indicados os subprocuradores-gerais Darcy Santana Vitobello e Nívio de Freitas Silva Filho, e o procurador regional Marcus Vinícius Aguiar Macedo.

Em 13 de junho de 2022, entrou em atuação a nova composição do Colegiado da 4ª Câmara (biênio 2022-2024), incluindo, como membros titulares, a subprocuradora-geral Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, designada como coordenadora substituta da Câmara, e o subprocurador-geral Mario Luiz Bonsaglia. Como suplentes, foram indicados a subprocuradora-geral Darcy Santana Vitobello e os procuradores regionais Cláudio Dutra Fontella e Zani Cajueiro Tobias de Souza.

Em 2022, foram realizadas 18 Sessões Ordinárias de Revisão, com o julgamento de 3.579 processos. Foi um período produtivo, que assegurou a manutenção do acervo baixo.

Na atividade de Coordenação, buscou-se uma articulação ampla e coordenada visando fortalecer uma cultura de unidade institucional e um sentimento de engajamento, por meio de iniciativas que possibilitam divulgar boas práticas de atuação em temas relevantes, ao mesmo tempo que propõem uma atuação nacional. Assim, intensificaram-se ações voltadas a garantir uma interlocução com órgãos parceiros com maior efetividade e pelo acompanhamento do processo de formulação das políticas públicas, entre outros.

Este relatório, portanto, demonstra que o compromisso de todos – membros do Colegiado, Secretaria-Executiva, membros colaboradores e integrantes das equipes de apoio – foi unir esforços para oferecer respostas adequadas e céleres às demandas submetidas à 4ª Câmara.

Agradeço a confiança em mim depositada. O compromisso com um futuro mais sustentável é um dos mais desafiantes, permitindo-nos afirmar que, a cada dia, estaremos atentos em construir novos instrumentos para uma atuação mais efetiva e articulada nacionalmente, sempre com o apoio dos procuradores da República na área ambiental e do patrimônio cultural em todos os estados da Federação.

São apresentadas, a seguir, as ações mais relevantes da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO  
Coordenador-Executivo

# 2 COMPOSIÇÃO

## 2.1 Colegiado da 4ª Câmara

A partir de 13 de junho (Portaria PGR/MPF nº 440, de 10 de junho de 2022; Portaria PGR/MPF nº 731, de 9 de setembro de 2022):

Membros Titulares	
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	Subprocurador-Geral da República – Coordenador
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora Substituta
Mario Luiz Bonsaglia	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Darcy Santana Vitobello	Subprocuradora-Geral da República
Cláudio Dutra Fontella	Procurador Regional da República na 4ª Região
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora Regional da República na 6ª Região

Até 12 de junho de 2022 (Portaria PGR/MPF nº 521, de 12 de junho de 2020):

Membros Titulares	
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	Subprocurador-Geral da República – Coordenador
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora Substituta
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Darcy Santana Vitobello	Subprocuradora-Geral da República
Nívio de Freitas Silva Filho	Subprocurador-Geral da República
Marcus Vinícius Aguiar Macedo	Procurador Regional da República na 4ª Região

## 2.2 Representantes nos estados

Os representantes nos estados poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representantes-estados>.

## 2.3 Representantes regionais

Os representantes regionais poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representantes-regionais>.

## 2.4 Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR

Os representantes em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representacoes>.

## 2.5 Equipe

### Secretaria-Executiva

Júlia Furiati Camargo

Secretária-Executiva

### Assessoria Administrativa

Paulo Knupp dos Santos

Assessor-Chefe

Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior – Até 22 de setembro

Assessor-Chefe Substituto

Andrea Colmenero Moreira de Alcantara – A partir de 23 de setembro

Assessora-Chefe Substituta

Edmilson Vieira Machado

Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

Elzimar Maria de Moura

Auxiliar Operacional

VOLTAR AO SUMÁRIO

Miguelina Pereira Pinheiro – Até 16 de setembro	Chefe da Secretaria
Francisleno Ferreira Herculano – A partir de 16 de setembro	Chefe da Secretaria
Delson Silva Souza – A partir de 16 de setembro	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Paulo Luiz da Silva – Até junho	Auxiliar Operacional

### Assessoria de Coordenação

Katia Leda de Oliveira	Assessora-Chefe
Guilherme Bezerra Pujades Magalhães – Até 10 de junho	Assessor-Chefe Substituto
Tahinah Albuquerque Martins – A partir de 10 de junho	Assessora-Chefe Substituta
Ludiane Pimenta de Aguiar Freitas	Analista do MPU/Gestão Pública
José Dias Pereira – Até dia 25 de outubro	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Luana da Conceição de Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Patrícia Camelo Granato Gripp	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Cleber Segurado Pimentel Lotti – A partir de 26 de outubro	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

### Assessoria de Revisão

Cristiane Almeida de Freitas	Assessora-Chefe
Wesley Moreira de Sousa	Assessor-Chefe Substituto
Ayres Cristinne Rabelo Ferreira Santos	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Ana Carolina Moita Araújo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Elisa Caixeta de Abreu	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Kristiane Santos Rezende	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Luciano Domingos Oliveira de Araujo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Rafael Coelho Saraiva de Brito	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Silvana Lopes Grott	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Wagner Vinícius de Oliveira Miranda	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
André dos Santos Pacheco	Estagiário em Direito
Ana Beatriz Soares Portela	Estagiária em Gestão Pública

### Núcleo de Apoio ao Colegiado

Mariana Mieko Mandai	Assessora-Chefe
Alice de Melo Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Leandro Reinaldo Souza	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Lucimeire Carneiro Tavares – Até 16 de setembro	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

# 3 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO

A Assessoria de Revisão é o setor da 4ª Câmara responsável pela análise de promoções de arquivamento, declínios e conflitos de atribuições, encaminhados à Câmara pelos membros do MPF com atribuição nas temáticas Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, para o exercício da função revisional. Após a devida análise, são elaboradas minutas de votos com o encaminhamento aos membros do Colegiado para a aprovação e posterior deliberação em sessões de julgamento. Além disso, os servidores realizam o assessoramento aos membros do Colegiado em processos e demandas jurídicas relacionados à atuação da 4ª Câmara.

O Núcleo de Apoio ao Colegiado é a unidade da Assessoria de Revisão responsável pelo recebimento, pela movimentação, guarda e manutenção de autos, expedientes e demais documentos de interesse do Colegiado da Câmara, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos.

A Assessoria de Revisão da 4ª Câmara dispõe atualmente de nove analistas na área de Apoio Jurídico/Direito, designados para exame e elaboração de minutas de votos, com vistas a facilitar a análise final e a manifestação do membro relator perante o Colegiado. Além disso, os analistas prestam o devido assessoramento aos membros em pesquisas e manifestações jurídicas sobre a temática da 4ª Câmara.

Considerando o teor do Acórdão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), exarado no PCA 1.00516/2020-60, a 4ª Câmara, pela Portaria 4ª CCR nº 3, de 30 de março de 2021, estabeleceu a organização interna e a distribuição de feitos para revisão. Ficou definido que todos os feitos de revisão serão distribuídos entre os três ofícios ocupados por seus membros titulares, sendo as deliberações tomadas por, no máximo, três votos.

Em caso de afastamento legal do titular, superior a 30 dias, os feitos distribuídos ao ofício de revisão ocupado pelo membro titular afastado serão conclusos em substituição para o respectivo suplente, salvo em razão de férias regulamentares.

Havendo necessidade do serviço, justificada por ato formal do membro titular, encaminhado por ofício ao coordenador da Câmara, visando à manutenção ou à redução da carga de processos em matéria de revisão, poderão os feitos distribuídos aos ofícios ser conclusos em substituição, para a desoneração aleatória e automática de até 50% dos processos de revisão, aos respectivos suplentes, como forma de auxiliar os membros titulares. Assim como, se deferida a desoneração pelo coordenador, será comunicado o ato à Corregedoria-Geral do MPF para fins de registro.

Os feitos conclusos em substituição aos membros suplentes serão apreciados nas sessões de revisão, observada a presença de ao menos um titular, que deve ser ocupante de ofício distinto do ofício desonerado.

Para as sessões de revisão, serão convocados os membros, titulares ou suplentes, que tenham processos incluídos em pauta para deliberação.

Com periodicidade quinzenal, no ano de 2022, foram realizadas 18 sessões ordinárias de Revisão, para as quais a Assessoria de Revisão organizou e encaminhou as pautas tempestivamente para os membros do Colegiado, realizou as alterações determinadas, lavrando as respectivas atas.

Nesse contexto, os procedimentos para manifestação superior tiveram um ritmo condizente com a entrada de feitos, mantendo o acervo baixo, com o julgamento de mais de 3,5 mil procedimentos.

Os procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, a critério do relator, podem ser julgados em ambiente eletrônico de sessões virtuais. As sessões nessa modalidade são realizadas sob demanda do Colegiado, com início às quartas-feiras e término às quintas-feiras, respeitando o prazo de 48 horas da data da publicação da pauta, com divulgação da lista no sítio eletrônico da Câmara. Destaca-se que os procedimentos ou processos, objeto de pedido de vista, de destaque ou sustentação oral, são encaminhados ao Colegiado para julgamento presencial, oportunidade em que os membros podem renovar ou modificar os seus votos. A pauta é distribuída previamente aos membros do Colegiado em ambiente virtual, e os votos são tornados públicos após a conclusão do julgamento. Os membros podem optar por votar nas listas como um todo ou em cada procedimento ou processo separadamente. Nos votos, podem optar entre: acompanhar o relator; solicitar destaque ou vista. Caso optem por destacar ou pedir vista, o procedimento é encaminhado para discussão presencial – assim como em caso de sustentação oral.

Encontra-se implementada, também, a sistematização na elaboração, análise e deliberação dos procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, de forma inteiramente eletrô-

nica, por meio do sistema Único. Desse modo, para elaboração das minutas de votos são utilizados os modelos disponíveis pelo editor eletrônico do sistema, com posterior acesso pelos relatores para análise e assinatura eletrônica. Essa nova metodologia permite o trâmite mais ágil e célere, reduzindo a permanência dos procedimentos na Câmara. São, também, realizadas análises gerenciais e controle do acervo com a utilização de Sistemas de *Business Intelligence* (BI).

Prezando pela economicidade e eficiência das rotinas, a partir da pandemia da covid-19, reuniões ordinárias passaram a ser promovidas por videoconferência ou em formato misto (videoconferência/presencial), como meio adequado, célere e menos dispendioso.

## 3.1 Dados gerais

### Procedimentos extrajudiciais (NF, IC, PP, PIC e CP)

Classe	Total de entradas	Total de saídas
IC	1.842	1.870
NF	949	879
PIC	304	290
PP	369	352
<b>TOTAL</b>	<b>3.464</b>	<b>3.391</b>

Total de sessões: 18 / Julgamentos: 3.579

## 3.2 Feitos sob responsabilidade – situação atual

### Procedimentos extrajudiciais (NF, IC, PP, PIC e CP)

Classe	Aguardando análise de providência	Aguardando deliberação	Aguardando pauta	Deliberado – aguardando remessa	Aguardando minuta do voto do relator ou voto-vista	Total*
IC	2	66	1	31	1	101
NF	4	43	4	13		64
PIC	1	10		5	1	17

Classe	Aguardando análise de providência	Aguardando deliberação	Aguardando pauta	Deliberado - aguardando remessa	Aguardando minuta do voto do relator ou voto-vista	Total*
PP	3	7	1	7		18
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>126</b>	<b>6</b>	<b>56</b>	<b>2</b>	<b>200</b>

\* valores referentes aos procedimentos das funções de revisão e de coordenação.

### Procedimentos de Acompanhamento

Classe	Procedimentos
PA	1
PA - OUT	2
PA - PPB	1
PA - TAC	1
<b>Total</b>	<b>8</b>

IPLs/Judiciais: 51

## 3.3 Médias mensais no último ano

### Procedimentos extrajudiciais (NE, IC, PP, PIC e CP)

Classe	Procedimentos
Média mensal de entradas	298
Média mensal de saídas	283
Média de dias de permanência	64
Média mensal de julgamentos	302

# 4 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO

A Assessoria de Coordenação desenvolve atividades de planejamento e gestão estratégica, relacionadas às demandas afetas à 4ª Câmara, tais como: a organização de encontros temáticos e nacionais com o acompanhamento das suas deliberações; a assistência administrativa aos grupos de trabalho; o acompanhamento dos projetos e auxílio aos seus gerentes; a promoção de ações coordenadas; a promoção do compartilhamento e replicação de boas práticas institucionais alinhadas aos princípios da Gestão do Conhecimento, objetivando fornecer contribuições aos membros do MPF para uma atuação proativa, integrada e coordenada; a elaboração de notas técnicas na temática da 4ª Câmara; e a coleta e o processamento de dados para a produção de relatórios e atividades que envolvam a edição de notícias voltadas à divulgação das atividades da Câmara, como sítio eletrônico, boletins informativos, entre outras atribuições.

Com periodicidade mensal, no ano de 2022, foram realizadas dez sessões ordinárias e uma sessão extraordinária de Coordenação, para as quais a Assessoria de Coordenação organizou as pautas para encaminhamento aos membros do Colegiado de forma tempestiva, secretariando as reuniões e realizando as providências determinadas pelos membros, lavrando as respectivas atas, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/manifestacoes-do-colegiado/atas-ordinarias/atas-2022>.

## 4.1 Ações coordenadas da 4ª Câmara

Dando prosseguimento às diretrizes previstas em seu Planejamento Temático e em cumprimento ao objetivo de construir uma cultura de unidade institucional e um sentimento de engajamento, bem como ao objetivo de aprimorar a atividade de coordenação com foco em resultados, mediante a escolha de temas prioritários de atuação institucional, a Câmara vem desenvolvendo, com o apoio dos seus grupos de trabalho, ações coordenadas nas mais diferentes temáticas.

A metodologia da ação coordenada consiste na priorização de determinado tema pela coordenação da Câmara, pelo Colegiado ou por um dos grupos de trabalho, seguida do desenvolvi-

mento de material, que será disponibilizado aos membros envolvidos na temática escolhida e que pode abranger: dados obtidos internamente e/ou externamente, elaboração de manuais de atuação, minutas de peças jurídicas, petições e despachos, estabelecimento da duração prevista para a ação e os critérios de acompanhamento e periodicidade. A Câmara, então, desenvolve as ferramentas mais apropriadas para o acompanhamento da ação e divulga, periodicamente, os resultados obtidos por meio de seus sistemas de *Business Intelligence* (BI), do sistema de gerenciamento desenvolvido na Câmara e, também, por meio da Secretaria de Comunicação (Secom).

A 4ª Câmara lançou treze ações coordenadas, a primeira, em 2013. Atualmente acompanha e monitora sete ações coordenadas, que podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas>.

### 4.1.1 PAC Cidades Históricas

Em 2013, como política de preservação do patrimônio, o Ministério do Planejamento autorizou a criação de uma linha de recursos financeiro-orçamentários destinada exclusivamente aos sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), dando origem ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas. Nessa etapa do PAC Cidades Históricas, 44 cidades reconhecidas como patrimônio nacional e 11, como patrimônio mundial receberão cerca de R\$ 1,6 bilhão de investimentos para a recuperação, o restauro e a qualificação de seus conjuntos urbanos e monumentos.

Como um dos resultados do Encontro Estadual da 4ª Câmara, realizado no Rio Grande do Sul, nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, foi lançada a Ação Coordenada PAC – Cidades Históricas, que tem por objetivo o acompanhamento pelo MPF das obras de restauração de 425 sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 20 estados da Federação.

Após consolidar informações prestadas pelo Iphan sobre o atual estágio das obras de restauração financiadas pelo PAC Cidades Históricas, a 4ª Câmara encaminhou ofício aos procuradores-chefes das Procuradorias da República em cada estado envolvido, solicitando o acompanhamento e a adoção das medidas pertinentes.

Desde 2013, portanto, a ação vem sendo acompanhada pela 4ª Câmara e, até 2022, alcançou um percentual de adesão de 89,2%, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

## Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AL	19	0	19	100
AM	10	0	10	100
BA	40	0	40	100
CE	20	0	20	100
GO	8	0	8	100
MA	0	45	45	0,0
MT	16	0	16	100
MS	10	0	10	100
MG	93	0	93	100
PA	15	0	15	100
PB	11	0	11	100
PR	8	0	8	100
PE	26	0	26	100
PI	6	0	6	100
RJ	19	1	20	95,0
RN	10	0	10	100
RS	29	0	29	100
SC	13	0	13	100
SP	16	0	16	100
SE	10	0	10	100
<b>TOTAL</b>	<b>379</b>	<b>46</b>	<b>425</b>	<b>89,2</b>

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Até 2016, os estados de Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo alcançaram a adesão em 100%, ou seja, todos os sítios históricos urbanos nesses estados que receberam recursos do PAC estão sendo acompanhados por membros do MPF.

Quase a totalidade dos estados brasileiros aderiram à ação coordenada até o momento, com instauração de procedimentos administrativos para cada cidade histórica listada (100% de adesão nos estados exceto no Maranhão e parcialmente no Rio de Janeiro com 95% de adesão).

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acompanhamento-do-pac-em-relacao-as-cidades-historicas>.

## 4.1.2 O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação

Em 2014, como forma de marcar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, o Ministério Público Federal lançou a Ação Coordenada O MPF em Defesa das Unidades de Conservação (UC). Como parte da estratégia, foi produzido pelo GT Unidades de Conservação o manual de atuação no tema. O objetivo do documento é fornecer subsídios teóricos e, principalmente, práticos, para auxiliar os membros do Ministério Público Federal no acompanhamento da regularização fundiária das UCs.

A 4ª Câmara lançou a estratégia nacional de atuação com o objetivo de promover uma atuação coordenada em todo o país para a implementação efetiva das 313 unidades de conservação federais, de posse e domínio público. Procuradorias da República, cuja área de atribuição abrange, pelo menos, parte de uma unidade de conservação federal de posse e domínio público, receberam ofícios solicitando a instauração de autos extrajudiciais (PPs ou ICs) para apurar a regularidade de cada UC. Até o momento, das 313 unidades de conservação, 287 (91,69%) estão sendo acompanhadas pelo MPF.

Até 2022, Acre, Alagoas, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram a adesão em 100% das UCs propostas pela ação para aqueles estados. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação:

### Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	11	0	11	100
AL	8	0	8	100
AP	4	3	7	57,1
AM	35	0	35	100

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
BA	27	3	30	90,0
CE	10	2	12	83,3
DF	7	0	7	100
ES	11	1	12	91,7
GO	10	2	12	83,3
MA	9	5	14	64,3
MT	11	0	11	100
MS	5	0	5	100
MG	13	6	19	68,4
PA	49	0	49	100
PB	6	0	6	100
PR	17	0	17	100
PE	12	0	12	100
PI	11	0	11	100
RJ	18	1	19	94,7
RN	5	0	5	100
RS	7	4	11	63,6
RO	14	1	15	93,3
RR	10	0	10	100
SC	15	1	16	93,8
SP	18	3	21	95,7
SE	5	0	5	100
TO	5	0	5	100
<b>TOTAL</b>	<b>353</b>	<b>32</b>	<b>385</b>	<b>91,7</b>

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Nota: o total de unidades de conservação a serem implementadas é superior a 313, pois algumas estão abrigadas em duas ou mais unidades da Federação.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/mpf-em-defesa-das-unidades-de-conservacao>.

### 4.1.3 Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento

Com o objetivo de verificar a situação dos processos estagnados de tombamento de bens móveis e imóveis no Iphan, a 4ª Câmara, por meio do seu GT Patrimônio Cultural, lançou a Ação Coordenada Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento. Para tal, foi realizado o levantamento do passivo por estado, no qual se apurou que mais de 700 processos de tombamento de bens culturais em todo o Brasil aguardam por conclusão no Iphan.

A ação tem por objetivo verificar a situação dos processos de tombamento de 1.063 bens nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Os procuradores-chefes de cada estado receberam uma solicitação de atuação, sugerindo, sempre que necessário, a propositura de ação civil pública para compensar ou prevenir eventual dano, bem como delimitar cronograma para finalização de tramitação dos feitos. No lançamento da ação coordenada, os estados com o maior número de bens aguardando pela conclusão dos processos de tombamento eram: Rio de Janeiro, com 273; Minas Gerais, com 130; e Bahia, com 113.

Para auxiliar o trabalho dos membros nos estados, a 4ª Câmara disponibilizou, no endereço eletrônico: <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-de-procedimentos-de-tombamento1>, uma série de ferramentas com detalhamento dos processos de tombamento, documentos e modelos de peças processuais que representam o roteiro de atuação para essa ação.

A ação vem sendo acompanhada desde 2015 e, até 2022, alcançou uma adesão de 85,1%, representando um total de 905 bens em acompanhamento pelo MPF. Os estados de Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram 100% de adesão, ou seja, todos os bens listados para aquelas unidades da Federação estão sendo acompanhados pelo MPF.

A ação apresenta o seguinte resultado por unidade da Federação:

## Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	4	0	4	100
AL	18	0	18	100
AP	1	1	2	50
AM	7	0	7	100
BA	113	0	113	100
CE	39	0	39	100
DF	35	0	35	100
ES	6	4	10	60,0
GO	10	15	25	40,0
MA	14	5	19	73,7
MT	8	0	8	100
MS	3	5	8	37,5
MG	89	41	130	68,5
PA	26	13	39	66,7
PB	11	0	11	100
PR	15	0	15	100
PE	53	0	53	100
PI	6	0	6	100
RJ	233	40	273	85,3
RN	6	0	6	100
RS	24	26	50	48,0
RO	1	0	1	100
RR	6	0	6	100
SC	84	4	88	95,4
SP	77	4	81	95,1
SE	12	0	12	100
TO	4	0	4	100
TOTAL	905	158	1063	85,1

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atua-cao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-dos-procedimentos-de-tombamento>.

#### 4.1.4 Controle Florestal

Atendendo às disposições contidas nos arts. 35 e 36 da Lei nº 12.651/2012 e na Instrução Normativa (IN) nº 21 do Ibama, por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), que tem por finalidade o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), foi instituída em abril a Ação Coordenada denominada Controle Florestal.

O DOF representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF).

Ao publicar a Instrução Normativa nº 9/2016, o Ibama efetuou alterações no texto da IN nº 21/2014, tornando o Sinaflor disponível em âmbito nacional desde 1º de janeiro de 2017. Os órgãos e as entidades da União que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente devem passar a controlar as atividades florestais, os empreendimentos de base florestal e os processos correlatos por intermédio desse aplicativo ou de sistema estadual a ele integrado. Os entes tinham até 31 de dezembro de 2017 para efetivar a utilização do sistema.

Considerando a relevância da utilização do Sinaflor, assim como a fiscalização e a criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, foi lançada pela 4ª Câmara a Ação Coordenada Controle Florestal, que visa aprimorar o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

Verificando a importância do controle da exploração de produtos florestais, bem como da fiscalização e criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, a 4ª Câmara divulga orientações aos membros que atuam na temática ambiental com relação à instauração de procedimentos relacionados ao efetivo uso do aplicativo, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 12.651/2012 e às Instruções Normativas do Ibama.

Para permitir o acompanhamento e a consolidação dos resultados da ação coordenada em todo o país, a Câmara disponibilizou orientações de atuação dos procedimentos no sistema Único.

Até 2022, essa ação coordenada manteve a adesão de 97%. Todos os estados da Federação, bem como o Distrito Federal, exceto o Rio Grande do Sul, alcançaram a adesão em 100%, ou seja, acompanham o cumprimento das disposições contidas na Lei nº 12.651/2012 e nas Instruções Normativas do Ibama, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

Em Nota Técnica Conjunta nº 01/2022, CMA(CNMP)/ABRAMPA/CNPG, de 29 de março de 2022, que trata da necessidade de assegurar a transparência dos dados ambientais de estados e municípios e do Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais (Sinaflor), a ação coordenada foi citada como medida relevante que contribui para garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões ambientais, em todo o território nacional.

As informações sobre a Ação Coordenada Controle Florestal e documentos correlatos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/controle-florestal>, assim como outras contribuições a serem compartilhadas.

## 4.1.5 Amazônia Protege

Lançado em novembro de 2017, o projeto Amazônia Protege utiliza tecnologia de satélite para instaurar ações civis públicas (ACPs) contra desmatamentos ilegais na Floresta Amazônica.

O Amazônia Protege é um projeto idealizado pelo MPF com o objetivo de combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, por meio de uma nova metodologia de trabalho, que utiliza imagens de satélite e cruzamento de dados disponíveis em bancos públicos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); do Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais do Incra; do Programa Terra Legal, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; e da vistoria de campo consubstanciada em auto de infração do Ibama ou embargo na área, para subsidiar a instauração de ações civis públicas (ACPs) contra os responsáveis por todos os desmatamentos ilegais com mais de 60 hectares registrados na Amazônia Legal.

As áreas-alvo das ações estão marcadas em mapa interativo conforme as coordenadas geográficas, disponível no endereço eletrônico <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/> e acessível para consulta pública. A intenção é que supermercados, frigoríficos e empresas compradoras de produtos provenientes da Amazônia deixem de adquirir carne ou alimentos produzidos em áreas desmatadas ilegalmente. O consumidor é um poderoso aliado nessa fiscalização e pode pressionar produtores e varejistas. Quem quer comprar terras na Amazônia pode saber se a área desejada é alvo de ação do MPF; e os órgãos públicos podem consultar o site do projeto antes de fornecer documentação a terras na Amazônia, evitando a regularização fundiária de locais recém-desmatados ilegalmente.

Com o Amazônia Protege, idealizado para superar as limitações do atual modelo de combate ao desmatamento no Brasil, o MPF assume o compromisso público de manter a ferramenta de consulta ativa e atualizada. A cada ano, serão instauradas novas ações civis públicas contra os desmatamentos ilegais registrados em áreas de tamanhos variáveis e menores que 60 hectares, com o objetivo de ampliar o alcance do projeto e buscar maior proteção para o meio ambiente.

O projeto conta com a parceria do Ibama, do ICMbio e da Universidade Federal de Lavras (Ufla).

No cenário de 2022, a última fase do projeto impactou o Prodes 2020, que foi de 10.851 km<sup>2</sup>. O Prodes 2021, em que não houve ações do projeto, ficou em 13.235 km<sup>2</sup>. Em 2020, o Ibama aplicou cerca de 1.000 multas apenas na Amazônia: número inferior às ações do projeto. E em 2021, o Ibama aplicou apenas 1.935 multas em toda a Amazônia Legal, e não houve ações do projeto. Nesse mesmo cenário, o projeto torna a atuação do MPF, na questão do desmatamento ilegal, totalmente independente em relação ao Ibama, à Polícia Federal e a outros órgãos.

Somando as três fases já concluídas do projeto são 3.562 ações civis públicas instauradas, 546.456 hectares alvo de ação e R\$ 8,7 bilhões de indenizações pedidas na Justiça. A 4ª fase do projeto se encontra em preparação.

### **Como funciona**

Todo o desmatamento na Amazônia é registrado por satélite, pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe). São, em média, 20 mil novos focos por ano. A fiscalização é feita de forma presencial pelo Ibama, que precisa chegar ao local por terra ou pelo ar. Com a dificuldade de acesso, a falta de investimento e as equipes reduzidas, nem sempre os agentes chegam a tempo de identificar os responsáveis pelo desmatamento.

Também é comum que a pessoa identificada como responsável seja, na verdade, um laranja. Processa-se o indivíduo, e aplicam-se multas a quem não é o verdadeiro infrator. Enquanto o CPF do laranja entra nos cadastros públicos de desmatamento ilegal, o responsável pelo dano ambiental continua com o nome limpo. Em pouco tempo, a área desmatada está regularizada e produzindo gado ou alimentos, que são vendidos de forma regular.

Com o Amazônia Protege, as áreas com desmatamento ilegal ficam identificadas pelas coordenadas geográficas com informações disponíveis em site de consulta pública. A coordenada geográfica é o “DNA” da terra. A pesquisa pelas coordenadas permite saber com precisão se a área foi identificada como desmatamento ilegal, ainda que o responsável pela terra não tenha restrições de cadastro. Frigoríficos, supermercados e outras empresas podem parar de comprar produtos provenientes desses lugares, deixando de alimentar uma cadeia produtiva predatória. Interessados em adquirir terras na Amazônia podem saber se o local desejado é alvo de ação e produto de crime.

Parte-se da premissa de que sem compradores para os produtos ou para as terras, o desmatador ilegal deixa de ter lucro. E se a atividade não for lucrativa, o desmatamento não acontece. Está quebrada a engrenagem do desmatamento ilegal.

O projeto Amazônia Protege prevê que, a cada ano, sejam instauradas novas ações contra os desmatamentos registrados pelo Prodes, em áreas cada vez menores, a fim de ampliar a proteção ao meio ambiente.

### **Acordo de Cooperação Técnica**

Foi assinado, no dia 28 de outubro de 2020, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Advocacia-Geral da União (AGU), o Ibama e o MPF, com o propósito de disciplinar o protocolo de atuação processual dos órgãos signatários no âmbito das ações judiciais que dizem respeito ao projeto Amazônia Protege, que trata do ACT 01/2018.

O acordo tem validade de 30 meses, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. O plano de trabalho poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/ACT-MMAIbamaICMBioMPF.pdf>.

### **STJ acolhe recurso do MPF e determina prosseguimento de ACP contra réu incerto**

Em alguns casos, não é possível identificar os responsáveis pelo desmatamento na fase pré-processual e, por essa razão, as ACPs são propostas contra réu incerto ou desconhecido, como prevê o Novo Código de Processo Civil (art. 256, I). Apesar de ajuizada nos termos da legislação, a ACP foi extinta ainda na primeira instância, em decisão posteriormente referendada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, no dia 24 de novembro, por unanimidade, que a citação por edital de réu desconhecido em ação civil pública decorrente do projeto Amazônia Protege é viável e não fere o devido processo legal. Com o entendimento, a Corte garante, na prática, o recebimento e prosseguimento do processo em primeira instância. A decisão é resultado do trabalho integrado do MPF, que atuou em todas as instâncias da Justiça Federal para garantir o processamento da ação, que pode impedir a regularização futura de área desmatada irregularmente.

O MPF reagiu de forma articulada. No primeiro grau, apelou contra a sentença que extinguiu a ACP sem exame de mérito. Na segunda instância, questionou o acórdão do TRF1 em recurso especial apresentado pelo Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Procuradoria Regional da República na 1ª Região, por meio da procuradora regional Ana Paula Mantovani Siqueira. No STJ, apresentou parecer favorável e agravo interno para destrancar o recurso. A atuação foi do membro titular da 4ª Câmara, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, da área da tutela coletiva, cujo núcleo vem acompanhando todos esses casos, muitos ainda pendentes de apreciação nas Primeira e Segunda Turmas do STJ. O relator do caso julgado nesta semana na Corte Superior é o ministro Herman Benjamin.

Ao levar o caso ao STJ, o MPF argumentou que a extinção precoce da ação contraria o art. 256, inciso I, do Código do Processo Civil, que prevê a realização de citação por edital quando a pessoa a ser citada é incerta ou desconhecida. A hipótese é cabível quando não se sabe precisamente quem deve compor o polo passivo da demanda e após o esgotamento dos meios possíveis de identificação. Nessas circunstâncias, a lei autoriza, excepcionalmente, que o nome e a qualificação do demandado não constem na petição inicial, tornando, assim, litigiosa a coisa.

O acórdão do TRF1, que confirmou a decisão da primeira instância de nem sequer iniciar o processo contra réu desconhecido, afirma que, apesar de o CPC admitir a citação editalícia, o

MPF não teria exaurido todos os meios necessários para identificar o polo passivo da demanda, mesmo após o prazo concedido pela Justiça para isso. O argumento é contestado pelo MPF.

Na manifestação ao STJ, o órgão aponta as diligências realizadas para identificar os autores do desmatamento, entre elas a consulta a diversos bancos de dados públicos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) e o Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Terra Legal e o Auto de Infração e Embargo na Área, do Ibama. Para o MPF, “todas as formas de identificação dos autores dos danos foram, sim, esgotadas, inclusive com vistorias de campo”.

O MPF sustenta ainda que a alegação de que a ação buscaria provimento inexecutável parte do pressuposto equivocado de que os responsáveis pelo desmatamento nunca seriam identificados. No parecer, Nicolao Dino afirma que “Haverá outras formas de, em momento diverso e por vias mais demoradas, identificá-los”.

Além disso, uma eventual vitória da ação na Justiça vai impedir a futura regularização fundiária da área e assegurar a todo órgão de controle e fiscalização a possibilidade de imediata apreensão, retirada e destruição de qualquer bem móvel ou imóvel existente na área, aponta a manifestação do MPF. Isso porque a obrigação de manter e restaurar a área degradada é vinculada ao bem imóvel, independentemente de quem seja o proprietário ou possuidor, inclusive em caso de transferência de titularidade.

O MPF pondera que a citação dos réus por meio de edital evita que os sujeitos passivos da ação sejam processados sem observância da ampla defesa e do contraditório. Para Nicolao Dino, a descrição dos fatos narrados na inicial da ação, com os dados do local desmatado – que devem constar do edital – é legalmente suficiente para tornar pública e conhecida a busca judicializada dos responsáveis, possibilitando, ainda, a obrigação de recuperar a área e a apreensão futura de maquinários e equipamentos que venham a ser detectados no imóvel, por ordem judicial.

Destaca, ainda, a relevância do caso para toda coletividade, ao lembrar que “a região Amazônica vem sofrendo de forma reiterada desmatamentos ilegais, que põem em risco a preservação da biodiversidade, sem que, em muitas situações, se saiba de antemão quem são os responsáveis”. Para ele, a decisão do STJ, e o consequente prosseguimento da ação judicial, “tem o condão de inibir eventual e indevida medida de regularização fundiária de áreas invadidas e degradadas,

impedindo exploração futura, indevida e desenfreada do local, e contendo aquilo que muitos especialistas qualificam como um ‘ecocídio’”.

A íntegra do Recurso Especial está disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/RecursoEspecialAmazoniaProtege.pdf>, e a íntegra do Recursos Especial no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/ParecerSTJAmazoniaProtege.pdf>.

Já a íntegra do Agravo Interno no ARESP está disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/AgravoInternoAmazoniaProtege.pdf>.

### 4.1.6 Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural

Com o objetivo de identificar prédios brasileiros históricos com risco de incêndio e com estruturas abaladas, foi lançada a Ação Coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural, que pretende verificar o estado de conservação do patrimônio histórico do país e cobrar do Poder Público medidas cabíveis para garantir sua preservação.

A atuação visa evitar que se repitam casos como o do Museu Nacional, no Rio de Janeiro, que, em setembro de 2018, pegou fogo e transformou em cinzas parte de um acervo acumulado ao longo de duzentos anos de história. Calcula-se que 20 milhões de itens foram queimados. O MPF já requisitou instauração de inquérito policial para apurar as causas e as responsabilidades pelo dano causado ao imóvel e ao acervo.

Os diversos tipos de perigo ou agentes de deterioração – forças físicas, criminosos, fogo, água, pestes, poluentes, luz/UV, temperatura incorreta, umidade relativa incorreta e dissociação – têm maior ou menor probabilidade de ocorrer, ou seja, maior ou menor risco. O gerenciamento aponta soluções e possibilita o melhor uso do limitado orçamento das instituições vinculadas à preservação do patrimônio cultural, estabelecendo prioridades para sua implantação em conformidade, por exemplo, com o tipo de acervo protegido.

O MPF participa ainda, com os demais museus e imóveis protegidos, da Ação Coordenada Nacional dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

São alvo da primeira fase da ação os 30 museus federais situados em prédios históricos tombados; todos eles administrados pelo Ibram.

Para dar início à ação coordenada, o MPF encaminhou ofício aos 30 museus, solicitando informações referentes a planos de gerenciamento de riscos, prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, bem como sobre a existência de autos de vistorias do Corpo de Bombeiros.

O levantamento realizado, a pedido do MPF, mostrou que, dos 30 museus administrados pelo Ibram, 20 não dispunham de recursos orçamentários para elaborar e/ou executar os planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de risco. Para resolver esse problema, o MPF elaborou nota técnica em que orienta as unidades museais a buscarem recursos no Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD). O Fundo é constituído por dinheiro de condenações judiciais, multas e indenizações.

As informações repassadas pelo Ibram mostram que, das 30 instituições, apenas uma possui alvará de funcionamento com validade: o Museu Lasar Segall, em São Paulo. Quatro instituições concluíram todas as etapas da elaboração do plano de gestão de riscos: Museu da Abolição (PE), Museu do Ouro (MG), Museu Nacional de Belas Artes (RJ) e Museu Lasar Segall (SP). Os planos de outros 26 museus estão em diferentes etapas de elaboração.

Somente cinco museus executaram o projeto de prevenção a incêndio e pânico – três deles localizados no estado de Goiás. As unidades goianas, no entanto, ainda aguardam vistoria dos Bombeiros, pois as obras foram feitas pelo Iphan-GO, mas ainda não foram aprovadas.

Entre 2018 e 2019, foram expedidas recomendações aos 30 museus instalados em prédios históricos, administrados pelo Ibram e uma para a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que não constava na lista inicial da ação coordenada, tendo, também, um procedimento visando acompanhar as diligências para obtenção de alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros. Os museus recomendados constam na página eletrônica da 4ª Câmara, no endereço: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acao-coordenada-prevencao-de-riscos-ao-patrimonio-cultural>.

Nas recomendações, o MPF pede que os museus elaborem, em até 180 dias, o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, submetendo-o ao Corpo de Bombeiros e ao Iphan. Depois de aprovado, o Plano deve ser implementado em até 180 dias. O MPF pede ainda a estruturação de Plano de Gerenciamento de Riscos, no mesmo prazo, com um ano para a implementação.

O MPF vem acompanhando o cumprimento das recomendações expedidas e, quando é o caso, adota as medidas judiciais cabíveis.

As recomendações frisam que os acervos de tais instituições são bens de matriz finita, ou seja, insubstituíveis e verdadeiros elementos que compõem a memória de nossa nação, sendo certo que há de se utilizar da melhor tecnologia para prevenir danos, como corolário dos princípios da prevenção e da precaução. Destacam ainda a importância única dos museus, os quais, sem um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, correm o risco de sofrer danos irreparáveis.

Nos documentos, o MPF pede a elaboração dos planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de riscos. Além disso, recomenda que os projetos sejam aprovados pelo Corpo de Bombeiros e pelo Iphan. Os prazos para elaboração dos projetos vão de 90 a 180 dias, e a implementação deve acontecer em, no máximo, um ano. A execução das medidas será acompanhada por meio de procedimentos instaurados pelo MPF e, caso as recomendações não sejam atendidas, a Justiça poderá ser acionada.

Com base nos modelos apresentados pelo GT Patrimônio Cultural da 4ª Câmara, os membros do MPF que atuam na temática propuseram ações civis públicas, expediram recomendações, instauraram procedimentos de acompanhamento, ajuizaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), entre outras providências que visam à efetiva implementação dos planos de salvaguarda dos prédios e dos respectivos acervos.

Além dos procedimentos, a ação coordenada também acompanha a situação de seis museus federais no Rio de Janeiro por meio de ação civil pública instaurada após o incêndio do Museu Histórico Nacional. São eles: Museu da República, Museu Nacional de Belas Artes, Museu Villa-Lobos, Museu da Chácara do Céu e Museu do Açude, além do próprio Museu Histórico Nacional, que também é alvo de inquéritos civil e policial. Inicialmente, o MPF pediu a interdição dos museus. A Justiça Federal, no entanto, negou o fechamento, mas solicitou inspeções e elaboração de laudos técnicos conclusivos acerca das condições das instalações elétricas e hidráulicas das unidades museológicas. Essa apuração também havia sido solicitada pelo MPF para garantir a integridade física dos visitantes e funcionários, assim como a manutenção dos acervos. Levantamento do Ibram mostrou que nenhum desses seis museus federais possui alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento.

### **Recomendação ao Iphan**

No dia 9 de novembro de 2018, O MPF, por meio da 4ª Câmara, emitiu recomendação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para que o órgão realizasse, no prazo

de 90 dias, o inventário nacional de todos os edifícios tombados pela autarquia. O levantamento devia incluir o arquivo central e as unidades especiais do Iphan e edifícios, museus e igrejas que abrigam coleções, arquivos, bem como acervos arqueológicos ou acervos tombados.

No estudo, o Iphan devia informar se as edificações possuíam Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e Plano de Gerenciamento de Riscos. Foram excluídos da recomendação os museus geridos pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), bem como o Arquivo Nacional e a Biblioteca Nacional, que já são objeto de atuação pelo MPF.

Caso os edifícios tivessem os planos mencionados, o levantamento deveria indicar se os projetos já foram executados, total ou parcialmente, e em que fase estão. O Iphan tinha o prazo de dez dias para acatar parcial ou integralmente a recomendação, ou apresentar as razões para eventual negativa. No documento, o MPF alertou que, em caso de negativa, poderia adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O PPCIP está regulamentado pela Portaria Iphan nº 366, de 4 de setembro de 2018, expedida logo depois do incêndio do Museu Nacional. Desde 2010, o MPF vinha trabalhando para que o Iphan produzisse normativa específica de combate a incêndios em imóveis tombados, com diretrizes nacionais, já que as exigências dos Bombeiros variam muito de acordo com o estado. Apesar da articulação – que incluiu realização de encontro técnico na PGR em março de 2017, para se chegar ao formato final do documento – a norma só foi publicada depois do incêndio do Museu Nacional.

O PPCIP prevê itens como construção de saídas de emergência adequadas; instalação de iluminação de emergência; sinalização de emergência; brigada de incêndio operando no imóvel, com brigadistas treinados para ações de proteção de acervos; projetos para instalação de hidrantes externos e internos, alarmes de incêndio, entre outros.

Já o Plano de Gerenciamento de Riscos é um documento que analisa os riscos a que estão submetidos tanto o imóvel quanto o acervo. Fornece uma visão abrangente dos diversos tipos de risco para esse patrimônio, desde eventos emergenciais e catastróficos até os diferentes processos de degradação que ocorrem de forma gradual e cumulativa.

### **PR/SP emitiu recomendações exigindo elaboração de plano contra incêndios para imóveis históricos no litoral norte**

Em julho de 2020, a PR/SP exigiu a elaboração de planos de prevenção a incêndios para três imóveis coloniais dos séculos XVIII e XIX tombados, situados no litoral norte de São Paulo. Os pedidos foram encaminhados, por meio de recomendações, aos responsáveis pelo Sobradão do Porto, em Ubatuba; a Casa Esperança, em São Sebastião; e, a casa da Fazenda do Engenho d'Água, em Ilhabela. A PR/SP requereu a apresentação dos documentos em até 180 dias para aprovação do Corpo de Bombeiros e do Iphan.

No caso dos imóveis em Ilhabela e Ubatuba, o MPF solicitou ainda que os locais permaneçam fechados até que todas as adequações estruturais necessárias sejam implementadas e avaliadas. Relatórios de fiscalização já apontaram irregularidades graves na casa setecentista da Fazenda do Engenho d'Água, sob gestão da prefeitura de Ilhabela, e no Sobradão do Porto, mantido pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (Fundart) e em processo de restauro para a recuperação de características originais do século XIX. A reabertura ao público ficará condicionada não só à elaboração dos planos contra incêndios, mas também à emissão dos autos de vistoria pelos Bombeiros.

Já a Casa Esperança, em São Sebastião, poderá permanecer aberta enquanto o plano de prevenção às chamas é providenciado. Ainda assim, a PR/SP pediu que a proprietária do imóvel apresente em até 30 dias cópia de uma licença emitida pelos Bombeiros para análise do Iphan. Uma loja de tecidos e um espaço cultural funcionam no sobrado do século XVIII, que possui pinturas no forro e elementos característicos da arquitetura urbana colonial.

Os planos de prevenção e combate a incêndios terão que seguir as diretrizes fixadas na Portaria nº 366/2018, do Iphan, que indica as medidas a serem observadas em locais históricos para a garantia da preservação do patrimônio e da segurança de visitantes e funcionários. A PR/SP destacou que a elaboração dos documentos é imprescindível e cita tragédias recentes, como os incêndios no Museu da Língua Portuguesa (2015) e no Museu Nacional (2018), para lembrar o quão vulneráveis são os bens históricos ao fogo.

Apenas o estado do Maranhão não alcançou a adesão em 100% da proposta pela ação. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação, tendo em 2020 uma adesão geral de 95%.

## Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
ES	1	0	1	100
GO	3	0	3	100
MA	0	1	1	0,0
MG	6	0	6	100
PE	1	0	1	100
RJ	16	0	16	100
RS	1	0	1	100
SC	1	0	1	100
SP	8	1	9	23,1
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>2</b>	<b>39</b>	<b>95</b>

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acao-coordenada-prevencao-de-riscos-ao-patrimonio-cultural>.

### 4.1.7 Transparência das Informações Ambientais

Lançado em abril de 2018, o projeto Transparência das Informações Ambientais, de mesmo nome da ação coordenada, tem como objetivo do *ranking* avaliar a transparência de órgãos e entidades ambientais a partir de critérios previamente estabelecidos, de modo a fomentar a divulgação de dados e informações necessários ao controle social exercido pelos cidadãos como fiscais do interesse coletivo. Os dados considerados se referem a cinco agendas: exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária. Com base no resultado das avaliações, o MPF disponibiliza um *ranking* detalhando a situação de cada órgão em relação ao cumprimento dos requisitos definidos.

Esta ação coordenada pretende criar uma metodologia de trabalho em que o Ministério Público Federal verifique o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pelos órgãos da Administração Pública federal e estadual que atuam em matéria ambiental. Objetiva gerar diagnóstico da transparência ambiental nacional, por unidade da Federação, visando garantir

que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões socioambientais e relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Objetiva, ainda, estabelecer roteiros de atuação de fiscalização e cobrança do cumprimento da legislação, para garantir a efetividade do acesso à informação pública ambiental.

Após a divulgação inicial, foram expedidas recomendações de forma automatizada para que as irregularidades fossem sanadas e, em caso negativo, ajuizadas ações civis públicas simultâneas em uma ação coordenada. O projeto realizou a análise da transparência ambiental, a partir de critérios estabelecidos, em relação à União e às 27 unidades da Federação; desenvolveu Sistema de Acompanhamento e Gerência da Transparência Ambiental; e acompanhou a atuação ministerial, com indicações de minutas de Recomendações, ACPs e outras peças processuais necessárias.

A iniciativa considerou ainda itens de qualidade da informação, analisando adequação do formato, atualização e detalhamento. Esses dois subíndices – disponibilidade da informação e qualidade da informação disponível – resultam no índice de transparência ativa, que tem nota máxima igual a 1,0 e gerou a nota das instituições para o *ranking*.

### **Resultados da 1ª fase**

Na primeira fase do projeto, foram expedidos 94 recomendações e 101 ofícios a órgãos federais e estaduais de todo o país. Nos documentos, a 4ª Câmara e os procuradores apontaram as falhas encontradas e estabeleceram prazo para a correção dos problemas. Nesta segunda etapa, o foco do projeto foi verificar se as adequações sugeridas foram implementadas. A análise ocorreu entre julho de 2018 e julho de 2019. Podiam ser alvo de ações civis públicas os órgãos que não atenderam às recomendações e deixaram de divulgar as informações solicitadas, e, por orientação da 4ª Câmara, as medidas judiciais deviam ser propostas até 15 de maio de 2020.

Para classificar o grau de transparência de cada instituição, o MPF verificou, por exemplo, se estavam disponíveis na internet dados como autorização de exploração florestal, áreas embargadas, terras devolutas, julgamento de infrações ambientais e arrecadação de multas, autorizações de desmatamento e supressão de vegetação, e documentos como Licença Ambiental Única (LAU), Guia Florestal (GF), Plano de Manejo, contrato de concessão florestal, entre outros.

Em 2019, foi realizada uma avaliação da ação em que se percebeu a necessidade de alteração da data de encerramento para cumprir as atividades previstas e acrescentar novas etapas com o

objetivo de realizar uma segunda avaliação do projeto e dar andamento a ele, adicionando uma fase de instauração e acompanhamento de ações civis públicas.

### Resultados da 2ª fase

O MPF divulgou, no dia 16 de abril de 2020, os resultados e a análise evolutiva dos órgãos e entidades avaliados na segunda fase do *Ranking* da Transparência Ambiental. Segundo o levantamento, dos 103 órgãos federais e estaduais acompanhados pelo projeto, 97 não cumpriram o que foi recomendado e deixaram de disponibilizar ao cidadão informações relevantes para o controle ambiental.

Diante dessa realidade e pela necessidade da regularização, foram emitidas ações civis públicas.

Nesta segunda etapa, apenas quatro órgãos obtiveram nota máxima (1,00) em transparência ativa. São eles o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe); o Ministério da Economia/Secretaria do Trabalho (que incorporou as atribuições do então Ministério do Trabalho, avaliado na primeira fase do projeto); a Agência Estadual de Recursos Hídricos do estado do Espírito Santo (AGERH); e a Agência Nacional de Águas (ANA).

No ano de 2020, o número de órgãos para avaliação do desempenho passou de 100 para 101, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

### Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	5	0	5	100
AL	3	0	3	100
AP	4	0	4	100
AM	4	0	4	100
BA	3	0	3	100
CE	4	0	4	100
DF	5	0	5	100
ES	3	0	3	100
GO	3	0	3	100

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
MA	3	0	3	100
MT	3	0	3	100
MS	3	0	3	100
MG	4	0	4	100
PA	4	0	4	100
PB	3	0	3	100
PR	3	0	3	100
PE	3	0	3	100
PI	3	0	3	100
RJ	3	0	3	100
RN	3	0	3	100
RS	3	0	3	100
RO	2	0	2	100
RR	3	0	3	100
SC	3	0	3	100
SP	7	0	7	100
SE	3	0	3	100
TO	4	0	4	100
União	6	0	7	100
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>101</b>	<b>100</b>

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Os dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/transparencia-das-informacoes-ambientais>.

## 4.2 Reuniões de trabalho

Reunião de trabalho Amazônia Protege	
Participantes	<p><b>Membros Titulares da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão:</b> Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho, coordenador, e Dr. Mário Luiz Bonsaglia. Procurador da República Daniel César Azeredo Avelino, gerente do projeto Amazônia Protege; procurador da República Erich Raphael Masson, representante do Amazônia Protege no âmbito do Estado de Mato Grosso; procurador da República Ricardo Augusto Negrini, representante do Amazônia Protege no âmbito do Estado do Pará; procurador da República Daniel Azevedo Lôbo - Sppea; procuradores da República Álvaro Lotufo Manzano - PR/TO; Ana Carolina Haliuc Bragança - PR/AM (on-line); Carime Medrado Ribeiro - PRM-Redenção/PA; Everton Pereira Aguiar Araujo - PR/MT; Gabriela de Góes Anderson Maciel Tavares - PRM-Castanhal/PA; Igor Lima Goettenauer de Oliveira - PRM-Marabá/PA (on-line); Karine Suzan Hoffstaeter Boteon - PRM-Altamira/PA; Priscila Ianzer Jardim Lucas Bermúdez - PRM-Altamira/PA; Rafael da Silva Rocha - PR/AM; Ricardo Augusto Negrini - PR/PA; servidores do Ministério Público da União Ana Carolina Lucas dos Santos de Albuquerque - Sppea; Bárbara Costa - MapBiomias; Magaly Oliveira - MapBiomias; Heron Davi dos Santos Martins - CCCA; e Rodolfo Gadelha - CCCA.</p> <p>O evento contou ainda com a presença da secretária-executiva da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, Júlia Furiati Camargo; assessora-chefe de Revisão, Cristiane Almeida de Freitas, assessora-chefe de Administração substituta, Andrea Colmenero Moreira de Alcantara; assessora-chefe de Coordenação substituta, Tahinah Albuquerque Martins (on-line); bem como dos servidores da Assessoria de Coordenação Cleber Segurado Pimentel Lotti e Luana da Conceição de Oliveira.</p>
Data	27 de outubro.
Modalidade	Por videoconferência e presencialmente.
Objetivo	Tratar questões relacionadas ao projeto Amazônia Protege.
Encaminhamentos/Resultados	<p>Ao final, os membros participantes da reunião deliberaram pela continuidade do projeto Amazônia Protege indicando-se o seguinte formato para as próximas fases:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Dr. Daniel Azeredo solicitou a definição dos coordenadores estaduais para discutir a questão dos três meses e de 2023 no âmbito estadual. Ao final da reunião, elegeram-se os coordenadores do projeto nos estados.</li> <li>Deliberaram a favor do acordo com o Mapa para apresentarem os dados do GTA sem divulgar os dados para público externo.</li> <li>Dr. Mário propôs criação de grupo de comunicação entre os representantes da 4ª CCR em todos os estados. O Dr. Juliano já solicitou pesquisa sobre quem está atuando e representando a 4ª CCR nos estados e sobre a reorganização administrativa dos membros.</li> <li>Sobre a questão do réu incerto, deliberaram favoravelmente à proposta de não demandar se não tiver réu definido, após efetuadas diligências, estabelecendo-se um esforço antes de ajuizar e em caso de nenhum êxito, não propor ação.</li> <li>Dr. Juliano Baiocchi reiterou o compromisso de destinação de um dos cargos socioambientais para apoio administrativo ao projeto Amazônia Protege.</li> </ol>

### Reunião de trabalho Amazônia Protege

- f) Deliberou-se para o estabelecimento da interoperabilidade para ajuizar as ações no âmbito do sistema Único da Amazônia Protege com PJe da Justiça Federal, permitindo-se, assim, ingressar com a ação na Justiça Federal e, automaticamente, os dados já migrarem para o Único, sem necessidade de retroalimentação do sistema.
- g) Deliberação favorável à criação de um grupo de tutela coletiva na Secretaria de Distribuição do STJ.
- h) E, por fim, deliberou-se favoravelmente para pleitear na SGP a criação de vaga de estágio, com bolsa, para o programa de pós-graduação sobre a temática do projeto Amazônia Protege.

### Crítérios para o apoio financeiro de práticas sustentáveis da cadeia da carne

Participantes	Alvaro Lotufo Manzano/MPF, André Batista e Silva/MPF, Antônio Augusto Teixeira Diniz/MPF, Bernardo Meyer Cabral Machado/MPF, Bruno Nominato de Oliveira/MPF, Daniel César Azeredo Avelino/MPF, Edmac Lima Trigueiro/MPF, Gabriel Dalla Favera de Oliveira/MPF, Gilberto Batista Naves Filho/MPF, Jose Gomes Riberto Schettino/MPF, José Ricardo Custódio de Melo Júnior/MPF, Leonardo de Faria Galiano/MPF, Leonardo Luiz de Figueiredo Costa/MPF, Márcio Andrade Torres/MPF, Marcus Vinícius Aguiar Macedo/MPF, Mariane Guimaraes de Mello Oliveira /MPF, Milton Tiago Araujo de Souza Junior/MPF, Pedro Paulo Grubits Gonçalves de Oliveira/MPF, Renato de Freitas Souza Machado/MPF, Artur Yabe Milanez /BNDES, Luísa Berni Mendonça dos Santos/BNDES, Mauro Arnaud de Queiros Mattoso /BNDES, Anah Tereza de Almeida Jácomo/Instituto Onça-Pintada, Leandro Silveira/Instituto Onça-Pintada, Orlando Palloci Neto/AFRIG, Silvio Silveira/AFRIG, Marlene Vieira de Castro/3ª CCR, Hélio Fernando da Silva Araújo.
Data	23 de agosto.
Modalidade	Por videoconferência e presencialmente.
Objetivo	Tratar de proposta de resolução do Banco Nacional do Desenvolvimento, referente às diretrizes e critérios socioambientais para o apoio do Sistema BNDES ao setor da pecuária bovina.

## 4.3 Eventos promovidos pela 4ª Câmara

### Reunião interinstitucional – Aspectos sociais, ambientais e econômicos da produção nacional de fertilizantes

Participantes	Procuradores da República de todo o país, representantes do governo, integrantes dos setores de mineração e da agricultura, técnicos e especialistas.
Data	5 de maio
Promovido por	Câmaras de Consumidor e Ordem Econômica (3ª CCR) e de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR) do MPF.
Objetivos	Debater a produção nacional de fertilizantes, seus impactos, perspectivas e possíveis soluções.

### Reunião interinstitucional – Aspectos sociais, ambientais e econômicos da produção nacional de fertilizantes

Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/reuniao-interinstitucional-discute-aspectos-sociais-ambientais-e-economicos-da-producao-nacional-de-fertilizantes">https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/reuniao-interinstitucional-discute-aspectos-sociais-ambientais-e-economicos-da-producao-nacional-de-fertilizantes</a>
----------------------------	---

### Seminário – Soluções Econômicas e Oportunidades Verdes

Representante da 4ª CCR	Juliano Baiocchi Vila-Verde de Carvalho – Coordenador da 4ª CCR
Data	21 de setembro
Promovido por	3ª CCR e 4ª CCR
Objetivo	Trazer aos membros do MPF informações de qualidade, por meio do compartilhamento das experiências de executivos de grandes empresas, representantes do setor financeiro e especialistas do setor público e privado.
Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/membros-do-mpf-e-representantes-do-setor-publico-e-privado-dialogam-sobre-oportunidades-economicas-e-solucoes-verdes">https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/membros-do-mpf-e-representantes-do-setor-publico-e-privado-dialogam-sobre-oportunidades-economicas-e-solucoes-verdes</a>

## 4.4 Eventos apoiados pela 4ª Câmara

### 4.4.1 Dia Mundial da Água – MPF lança campanha para divulgar ferramenta Água Boa de Beber

No Dia Mundial da Água (22), o Ministério Público Federal lançou a campanha “Água – Quantidade importa, qualidade também”, uma iniciativa do projeto Conexão Água, apoiado pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF (4ª CCR), em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e com a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa). A ação teve como objetivo divulgar a ferramenta Água Boa de Beber, que traz dados sobre a qualidade da água em municípios de todo o Brasil, com informações sobre as substâncias eventualmente encontradas e os danos que elas podem causar para a saúde das pessoas e para o meio ambiente. As informações foram disponibilizadas em 108 idiomas.

A campanha ainda pretendeu provocar a reflexão sobre a importância do cuidado com a água, para que ela seja de qualidade e não falte a ninguém. Também tem o propósito de fomentar o debate público e o controle social sobre o tema, estimulando que as pessoas acessem o site, verifiquem as informações disponíveis, compartilhem e falem sobre o assunto. A intenção é ampliar o protagonismo dos cidadãos na temática e a busca conjunta por soluções para os problemas.

Durante quatro semanas, a campanha que inclui vídeos, *spot* de rádio e postagens nas contas do MPF em redes sociais, trouxe dicas sobre como economizar água, além de falar sobre substâncias encontradas e seus efeitos. As peças lembram também que, quanto maior for o controle social sobre esse bem tão importante para todos, melhor pode ser a qualidade da água que chega à casa das pessoas.

## 4.5 Participação da coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos

9º Fórum Mundial da Água – “Segurança Hídrica para a Paz e para o Desenvolvimento”	
Representante da 4ª CCR	Marco Antônio Delfino de Almeida – Procurador da República
Data	24 de março
Local	Senegal
Objetivo	<u>Apresentação do projeto Conexão Água, desenvolvido pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4CCR).</u>
Link para mais informações	<a href="https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/4ccr/conexao-agua-projeto-do-mpf-e-apresentado-no-forum-mundial-da-agua-no-senegal">https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/4ccr/conexao-agua-projeto-do-mpf-e-apresentado-no-forum-mundial-da-agua-no-senegal</a>

Diálogos Sobre Sustentabilidade e Rastreabilidade das Cadeias de Valor da Carne Bovina e do Couro	
Representante da 4ª CCR	Procurador da República Daniel Azeredo
Data	13 de maio
Promovido por	União Europeia e organização não governamental Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam)
Objetivo	<u>A rodada de debates reuniu, no dia 15 de setembro, em Brasília, especialistas de diversas áreas, num momento em que o Parlamento Europeu discute medidas para impedir a importação de produtos e commodities associados ao desmatamento.</u>

### Diálogos Sobre Sustentabilidade e Rastreabilidade das Cadeias de Valor da Carne Bovina e do Couro

Link para mais informações	<a href="https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/4ccr/atuacao-conjunta-entre-setores-publico-e-privado-e-essencial-para-combater-desmatamento-ilegal-na-cadeia-da-pecuaria-defende-4ccr">https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/4ccr/atuacao-conjunta-entre-setores-publico-e-privado-e-essencial-para-combater-desmatamento-ilegal-na-cadeia-da-pecuaria-defende-4ccr</a>
----------------------------	---

### IX Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário

Representante da 4ª CCR	Mario Bonsaglia – Subprocurador-geral da República
Data	28 de junho
Promovido por	Superior Tribunal de Justiça (STJ)
Objetivo	O evento reúne ambientalistas, acadêmicos, servidores e autoridades públicas para discutir a importância da gestão socioambiental na concretização do desenvolvimento nacional sustentável.
Link para mais informações	<a href="https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/4ccr/orgaos-do-sistema-de-justica-devem-atuar-para-garantir-a-implementacao-da-agenda-2030-da-onu-defende-4ccr-em-evento">https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/4ccr/orgaos-do-sistema-de-justica-devem-atuar-para-garantir-a-implementacao-da-agenda-2030-da-onu-defende-4ccr-em-evento</a>

### Audiência pública

#### Impactos ambientais gerados pela ocupação ilegal da Floresta Amazônica, a partir da atual política de regularização fundiária do Governo Federal

Representante da 4ª CCR	Daniel Azeredo – Procurador da República
Data	28 de junho
Promovido por	Comissão do Meio Ambiente do Senado Federal
Objetivo	O debate teve como foco avaliar os impactos ambientais gerados pela ocupação ilegal da Floresta Amazônica, a partir da atual política de regularização fundiária do Governo Federal.
Link para mais informações	<a href="https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/4ccr/no-senado-4ccr-alerta-para-os-efeitos-nocivos-da-omissao-do-estado-no-combate-a-exploracao-ilegal-da-amazonia">https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/4ccr/no-senado-4ccr-alerta-para-os-efeitos-nocivos-da-omissao-do-estado-no-combate-a-exploracao-ilegal-da-amazonia</a>

### Conexão Água: evento marca lançamento de obra coletiva publicada pelo projeto

Representante da 4ª CCR	Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho – Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal Sandra Akemi Shimada Kishi – Membro da Comissão Consultiva do Projeto Conexão Água
Data	22 de fevereiro
Promovido por	Associação Brasileira dos Membros de Meio Ambiente do Ministério Público (Abrampa) com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

### Conexão Água: evento marca lançamento de obra coletiva publicada pelo projeto

Objetivo	Lançamento do livro do "Finanças Sustentáveis: ESG, Compliance, Gestão de Riscos e ODS".
Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/noticias-r3/conexao-agua-evento-marcara-lancamento-de-obra-coletiva-publicada-pelo-projeto">https://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/noticias-r3/conexao-agua-evento-marcara-lancamento-de-obra-coletiva-publicada-pelo-projeto</a>

### MPF reuniu-se com o Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa

Representante da 4ª CCR	Daniel Luis Dalberto - Procurador da República de Rio Grande (RS) Sandra Akemi Shimada Kishi - Membro da Comissão Consultiva do Projeto Conexão Água
Data	4 de março
Promovido por	Fundação Luterana de Diaconia (FLD) e do Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (Capa)
Objetivo	O Ministério Público Federal (MPF) participou de uma reunião, no último dia 25 de fevereiro, na sede do Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (Capa), em Pelotas (RS), buscando maior aproximação com as comunidades e povos tradicionais, a fim de melhor conhecer suas potencialidades e seus entraves, com foco nas possibilidades de comercialização de alimentos orgânicos e tradicionais, sobretudo para as escolas comunitárias a partir do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). A ideia inicial foi debater possibilidades de uso de algumas experiências exitosas da plataforma Catrapovos Brasil.
Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/noticias-rs/mpf-reuniu-se-com-o-comite-dos-povos-e-comunidades-tradicionais-do-pampa">https://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/noticias-rs/mpf-reuniu-se-com-o-comite-dos-povos-e-comunidades-tradicionais-do-pampa</a>

### COP 27: representantes do MPF reiteram importância da atuação preventiva na defesa do meio ambiente

Representante da 4ª CCR	Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho - Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal
Data	15 de novembro
Promovido por	Organização das Nações Unidas
Objetivo	A atuação do Ministério Público Federal (MPF) na economia verde foi tema de painel de debate promovido pelo Governo brasileiro nessa terça-feira (15), durante a 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP27), em Sharm El Sheikh, no Egito. Realizado no estande oficial do Brasil, o evento contou com a participação dos coordenadores das Câmaras de Ordem Econômica e Consumidor (3ª CCR) e de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR) do MPF, os subprocuradores-gerais da República Luiz Augusto Santos Lima e Juliano Baiocchi, respectivamente.
Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/cop-27-representantes-do-mpf-reiteram-importancia-da-atuacao-preventiva-na-defesa-do-meio-ambiente">https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/cop-27-representantes-do-mpf-reiteram-importancia-da-atuacao-preventiva-na-defesa-do-meio-ambiente</a>

MPF questiona MMA sobre concessões de unidades de conservação com povos tradicionais à iniciativa privada	
Representante da 4ª CCR	Grupo de Trabalho de Unidades de Conservação
Data	30 de março
Promovido por	Grupo de Trabalho de Unidades de Conservação da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal (4ª CCR/MPF)
Objetivo	O GT também questiona o Ministério do Meio Ambiente (MMA) sobre as constatações da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). No ofício, a ABA alega que parte das unidades que consta do Decreto nº 10.958/2022 se encontra em "áreas sobre as quais incidem interesses econômicos extrativos conflitantes com a integridade dos territórios tradicionais e seus ambientes de vida, como a mineração em larga escala". A ABA pede ao MPF para buscar esclarecimentos junto ao MMA sobre a atual política estatal de "ameaça aos direitos dos povos e das comunidades tradicionais à informação, à autodeterminação e à existência em seus territórios". O prazo para que o MMA se manifeste é de 20 dias, a partir do recebimento da representação. O ministério deve informar as medidas adotadas para a correção do problema relatado, com comprovação documental.
Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-questiona-mma-sobre-concessoes-de-unidades-de-conservacao-com-povos-tradicionais-a-iniciativa-privada-1">https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-questiona-mma-sobre-concessoes-de-unidades-de-conservacao-com-povos-tradicionais-a-iniciativa-privada-1</a>

## 4.6 Recomendações da 4ª Câmara

As recomendações da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço eletrônico:

<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/recomendacoes-4accr>.

## 4.7 Notas Técnicas

Em 2022, a 4ª Câmara expediu cinco notas técnicas, conforme abaixo especificado:

Nº	Ementa	Autores	Link para Acesso
01	Nota Técnica em face do Decreto nº 10.935, de 12 de janeiro de 2022, que altera a proteção de cavernas e cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.	4ª CCR	<a href="https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/nt-1-2022-4a-ccr-decreto-10-935-2022-cavidades-naturais.pdf">https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas/nt-1-2022-4a-ccr-decreto-10-935-2022-cavidades-naturais.pdf</a>

Nº	Ementa	Autores	Link para Acesso
02	<u>Nota Técnica em face de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre Ibama e CNMP para compartilhamento de dados restritos dos sistemas de controle do Ibama pelos procuradores da República com atuação na temática florestal.</u>	4ª CCR	<a href="https://www.mpf.mp.br/atualizacao-tematica/ccr4/dados-da-atualizacao-publicacoes/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-2-2022">https://www.mpf.mp.br/atualizacao-tematica/ccr4/dados-da-atualizacao-publicacoes/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-2-2022</a>
03	<u>Nota Técnica sobre o Projeto de Lei nº 2.776/2020, o qual altera os limites da Floresta Nacional de Brasília, amplia e desafeta o perímetro de algumas áreas, além de excluir parcela da unidade de conservação para fins de regularização urbana.</u>	4ª CCR	<a href="https://www.mpf.mp.br/atualizacao-tematica/ccr4/dados-da-atualizacao-publicacoes/notas-tecnicas/NotaTecnica0320224CCR.pdf">https://www.mpf.mp.br/atualizacao-tematica/ccr4/dados-da-atualizacao-publicacoes/notas-tecnicas/NotaTecnica0320224CCR.pdf</a>
04	<u>Análise da proposta de revisão da Resolução BNDES nº 1.854/2009, que estabelece diretrizes e critérios socioambientais para o apoio ao setor da pecuária bovina, com apresentação dos pontos críticos e de coletânea de sugestões dos participantes do evento intitulado "Estudo da Resolução 1.854/2009 do BNDES em face dos resultados do Carne Legal". Ausência de caráter deliberativo das críticas e sugestões apresentadas pelos participantes e stakeholders.</u>	4ª CCR	<a href="https://www.mpf.mp.br/atualizacao-tematica/ccr4/dados-da-atualizacao-publicacoes/notas-tecnicas/NT420224CCR.pdf">https://www.mpf.mp.br/atualizacao-tematica/ccr4/dados-da-atualizacao-publicacoes/notas-tecnicas/NT420224CCR.pdf</a>
05	<u>Nota Técnica sobre o Projeto de Lei nº 4.198/2012 da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a recategorização da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo (Rebio do Arvoredo), em Santa Catarina, para Parque Nacional Marinho. A 4ª CCR posiciona-se contrária à recategorização pretendida.</u>	4ª CCR	<a href="https://www.mpf.mp.br/atualizacao-tematica/ccr4/dados-da-atualizacao-publicacoes/notas-tecnicas/NT520224CCRRebioArvoredo.pdf">https://www.mpf.mp.br/atualizacao-tematica/ccr4/dados-da-atualizacao-publicacoes/notas-tecnicas/NT520224CCRRebioArvoredo.pdf</a>

## 4.8 Acordos de Cooperação Técnicas

A 4ª Câmara, após aprovação pelo Colegiado da minuta dos acordos de cooperação técnica, a seguir especificados, efetuou o regular processamento para análise e subscrição na Secretaria-Geral do MPF, resultando na assinatura do seguinte termo aditivo:

### MPF e UFMG

Termo aditivo do Acordo de Cooperação Técnica para intercâmbio informacional e produção de conhecimento, por meio da realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica, que possa subsidiar o monitoramento do cumprimento de Termos de Ajuste de Conduta (TACs) e

implementação de políticas públicas voltadas ao combate do desmatamento ilegal nas cadeias produtivas da agropecuária.

Os acordos de cooperação técnicas relacionadas à temática ambiental estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/acts-meio-ambiente>.

## 4.9 Outras iniciativas

### Decreto sobre cavidades naturais subterrâneas reduz proteção de cavernas brasileiras e ameaça áreas intocadas, aponta MPF

Entenda o caso	A Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal (4ª CCR/MPF) manifestou-se contrariamente às alterações trazidas pelo Decreto nº 10.935/2022, editado pelo Governo Federal para regulamentar a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no país. De acordo com o documento, assinado pela coordenadora em exercício, subprocuradora-geral da República Julieta Albuquerque, a nova regulamentação reduz a proteção das cavernas brasileiras e ameaça áreas intocadas.
Encaminhamentos/ Resultados	O posicionamento da 4ª CCR foi enviado ao procurador-geral da República, Augusto Aras, e à Procuradoria da República no Distrito Federal (unidade do MPF que atua na primeira instância) para ser avaliada a adoção de eventuais providências contra a norma na Justiça.
Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/decreto-sobre-cavidades-naturais-subterraneas-reduz-protecao-de-cavernas-brasileiras-e-ameaca-areas-intocadas-aponta-mpf">https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/decreto-sobre-cavidades-naturais-subterraneas-reduz-protecao-de-cavernas-brasileiras-e-ameaca-areas-intocadas-aponta-mpf</a>

### Prorrogação de licenças de montagem de veículos fora dos limites de poluição estabelecidos pelo Proconve é ilegal, defende MPF

Entenda o caso	<p>O Ministério Público Federal apontou ilegalidade na Instrução Normativa nº 23, de 29 de dezembro de 2021 (IN nº 23/2021), editada pelo presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). O documento prorrogou a validade das Licenças para Uso da Configuração de Veículo ou Motor (LCVM) emitidas para modelos que não atendam aos novos limites estabelecidos na fase L7 (veículos leves), que começa a vigorar em 2022, conforme previsto pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 492/2018.</p> <p>A manifestação foi feita por meio de ofício (consultar abaixo), assinado pelos procuradores regionais da República José Leonidas Bellem de Lima, coordenador do Grupo de Trabalho Qualidade do Ar, da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR/MPF), e Fátima Aparecida de Souza Borghi, representante do MPF no Conama e integrante do GT Qualidade do Ar. A representação foi encaminhada para a primeira instância do MPF em São Paulo, que tem competência para tomar eventuais medidas judiciais e extrajudiciais contra a instrução normativa.</p>
----------------	--

### Prorrogação de licenças de montagem de veículos fora dos limites de poluição estabelecidos pelo Proconve é ilegal, defende MPF

Encaminhamentos/ Resultados	O ofício foi encaminhado ao procurador-chefe do MPF em São Paulo, com o pedido de que seja distribuído a um dos escritórios da unidade atuante na tutela coletiva do meio ambiente. Vale lembrar que o GT Qualidade do Ar do MPF já havia expedido, em setembro de 2020, uma recomendação ao Ministério do Meio Ambiente para que não fossem admitidas propostas de adiamento ou alteração das próximas etapas do Proconve. Em dezembro de 2020, o mesmo GT publicou uma nota técnica reafirmando sua posição em defesa da manutenção dos prazos. E, por fim, em dezembro do ano passado mais uma vez se opôs ao adiamento do prazo para que montadoras se adequassem à nova fase do Proconve.
Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/noticias-r3/prorrogacao-de-licencas-de-montagem-de-veiculos-fora-dos-limites-de-poluicao-estabelecidos-pelo-proconve-e-ilegal-defende-mpf">https://www.mpf.mp.br/regiao3/sala-de-imprensa/noticias-r3/prorrogacao-de-licencas-de-montagem-de-veiculos-fora-dos-limites-de-poluicao-estabelecidos-pelo-proconve-e-ilegal-defende-mpf</a>

### Lei que altera Código Florestal fragiliza proteção de APPs em áreas urbanas em todo o Brasil, afirma MPF

Entenda o caso	A Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal (4ª CCR/MPF) manifestou-se contrariamente às alterações trazidas pela Lei nº 14.285, sancionada em dezembro de 2021, que mudou dispositivos do Código Florestal referentes à proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) em áreas urbanas de todo o país. O colegiado entendeu haver inconstitucionalidade quando o legislador desloca a competência da União para os municípios e para o Distrito Federal para definir as faixas marginais de qualquer curso d'água perene ou intermitente em áreas urbanas de preservação permanente, em discordância com o Código Florestal. Ou seja, municípios e o DF podem determinar, às margens de cursos d'água nas zonas urbanas, o tamanho das APPs, mas que tenham de seguir o parâmetro mínimo estabelecido no Código Florestal.
Encaminhamentos/ Resultados	O posicionamento da 4ª CCR é enviado ao procurador-geral da República, Augusto Aras, para ser avaliada a adoção de eventuais providências no Supremo Tribunal Federal (STF).
Link para mais informações	<a href="https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/lei-que-altera-codigo-florestal-fragiliza-protacao-de-apps-em-areas-urbanas-em-todo-o-brasil-afirma-mpf">https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/lei-que-altera-codigo-florestal-fragiliza-protacao-de-apps-em-areas-urbanas-em-todo-o-brasil-afirma-mpf</a>

### PGR cria 30 novos escritórios com atribuição na temática socioambiental na Região Amazônica

Entenda o caso	Em relação aos escritórios, dos 30, dez serão exclusivos, de atribuição regional, sendo cinco destinados para a área da Amazônia Ocidental, que compreende os estados do Amazonas, do Acre, de Rondônia e de Roraima, e cinco, para a Amazônia Oriental, que inclui Pará, Amapá e Mato Grosso. Os outros 20 escritórios serão destinados à atividade de coordenação. Nesse caso, metade deles será voltada para a tutela das unidades de conservação na Amazônia Legal, a partir de proposta apresentada pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR) do MPF. A outra parte será de atribuição da temática da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª CCR) do órgão.
Encaminhamentos/ Resultados	Assinatura de portaria que oficializa a criação de 30 novos escritórios destinados à temática socioambiental nas unidades do Ministério Público Federal (MPF) na Região Amazônica.

**PGR cria 30 novos cargos com atribuição na temática socioambiental na Região Amazônica**

Link para mais informações

<https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pgr-cria-30-novos-cargos-com-atribuicao-na-tematica-socioambiental-na-regiao-amazonica>

## 4.10 Grupos de Trabalho

Os Grupos de Trabalho (GTs) da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão foram regulamentados pela Portaria 4ª CCR nº 19, de 24 de setembro de 2013. A principal finalidade desses grupos é o acompanhamento e aprofundamento na análise de temas de interesse específico, de modo a possibilitar à 4ª Câmara formas, estratégias e orientações de atuação, por meio de roteiros de atuação, sem caráter vinculante, visando aprimorar e garantir uniformidade e coerência à atuação dos órgãos do Ministério Público Federal (MPF) na área de meio ambiente e patrimônio cultural quanto ao trato de questões semelhantes. Outra finalidade é o acompanhamento de políticas públicas, inclusive projetos de lei e outros atos normativos, propondo formas de intervenção, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática de cada grupo.

A instituição de um GT é feita por portaria do coordenador da Câmara, após deliberação do Colegiado pela sua criação e definição de seus objetivos. O prazo inicial de duração é de dois anos, podendo ser prorrogado. A sua composição é feita a partir de edital de chamamento, para que eventuais interessados manifestem interesse em integrá-lo. Em casos excepcionais, mediante justificativa, poderão ser designados componentes na qualidade de membros colaboradores, acadêmicos, especialistas e *experts* em temas afetos ao escopo.

Para a realização das atividades dos GTs, poderão ser convidados a participar de reuniões quaisquer servidores da Câmara ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialistas na matéria, assim como poderão ser solicitadas informações a outros membros do MPF que atuam na área ambiental e do patrimônio cultural, bem como a órgãos da Administração Pública, exceto ministros de Estado.

Após diagnóstico situacional dos Grupos de Trabalho da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizado em 2020, contemplando as atividades realizadas, os resultados alcançados, os produtos gerados durante a vigência de cada grupo, bem como a situação atualizada em relação aos objetivos e metas estabelecidos, o Colegiado aprovou o limite regulamentar de dez Grupos de Trabalho internos da 4ª Câmara, podendo esse quantitativo ser ultrapassado nos casos de grupos

de trabalho intercamerais (entre as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal) ou interinstitucionais (com a participação de outras instituições denominadas).

A limitação quantitativa de grupos de trabalho não impedirá que temas delicados e prioritários sejam abordados no escopo de grupo em andamento na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão ou por meio da proposição de ação coordenada ou outra forma de acompanhamento.

### Plano de Ação para 2022

O Plano de Ação dos Grupos de Trabalho (GTs) da 4ª Câmara para o exercício de 2022 está disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/07.PlanodeAo2022GruposdeTrabalho4CCR.pdf>.

O quadro a seguir apresenta as propostas de metas para cada grupo de trabalho:

Propostas de Metas para 2022	
AGROECOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Buscar a construção de consenso entre os órgãos federais do meio ambiente (Ibama), da agricultura (Mapa) e aviação (Anac) para implementação de sistema de monitoramento da pulverização aérea de agrotóxicos.</li> <li>- Elaborar Nota do GT, a partir de debates com os órgãos federais da agricultura, da saúde e do meio ambiente, e encaminhamento às Procuradorias da República nos estados com sugestão de proposta de atuação com vistas à regulamentação, em âmbito estadual, da pulverização terrestre de agrotóxicos.</li> <li>- Buscar, perante os órgãos públicos federais envolvidos, a construção de alternativas para possibilitar a identificação de resíduos, permitindo a adoção de políticas públicas que reduzam os impactos dos agrotóxicos no meio ambiente, na saúde e em plantações atingidas por deriva.</li> <li>- Construir o terceiro ciclo do Planapo 2020.</li> <li>- Implementar pelo menos 10 metas no período proposto.</li> <li>- Atuação da Ciapo e Cnapo.</li> <li>- Promover aumento e resolutividade no diálogo e integração entre as instâncias governamentais e da sociedade civil relacionadas ao tema de povos e comunidades tradicionais, compras públicas e soberania e segurança alimentar e nutricional; adequações em ações e normativas vinculadas ao tema; adoção de instâncias estaduais, com fomento à implementação da alimentação escolar regionalizada de outros mecanismos de compras públicas adequados à cultura de povos e comunidades tradicionais nas diferentes regiões e estados do Brasil, por meio de arranjos locais.</li> <li>- Identificar boas práticas para replicação.</li> </ul>

Propostas de Metas para 2022	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover articulação para iniciar ou acompanhar a estruturação de ao menos dois pilotos de hortas agroecológicas comunitárias em espaços públicos ociosos por órgãos públicos (visando à futura ampliação).</li> <li>- Consolidar a instituição do Pronara no período proposto.</li> <li>- Emitir posicionamento ou verificar atuação pertinente, quando necessário, segundo a avaliação dos membros.</li> </ul>
AMAZÔNIA LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar continuidade ao Programa Carne Legal.</li> <li>- Executar a quarta etapa do projeto Amazônia Protege.</li> </ul>
CANA-DE-AÇÚCAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Compartilhar a experiência institucional acumulada – em São Paulo e nas outras regiões produtoras – sobre as questões afetas ao setor sucroalcooleiro.</u></li> <li>- <u>Elaborar estudos e pareceres técnicos.</u></li> <li>- <u>Avaliar a dispersão de material particulado no processo de queima controlada de cana-de-açúcar.</u></li> <li>- <u>Elaborar minuta de proposta normativa sobre a regulamentação da vinhaça.</u></li> <li>- <u>Elaborar um mapa atual do cultivo de cana-de-açúcar no território brasileiro.</u></li> <li>- <u>Fomentar a mecanização progressiva da atividade de cana-de-açúcar.</u></li> <li>- <u>Levantar, junto aos órgãos pertinentes, informações sobre queimas irregulares em plantações de cana no Brasil.</u></li> <li>- <u>Analisar o programa RenovaBio (Lei nº 13.576/2017).</u></li> <li>- <u>Compartilhar os trabalhos do GT e prestar apoio a todos os membros do Ministério Público que necessitem de aportes mais robustos em procedimentos preparatórios ou em ações judiciais em curso, quaisquer que sejam as instâncias competentes.</u></li> </ul>
MATA ATLÂNTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Acompanhar as ações judiciais versando sobre a obediência à Lei nº 11.428/2006 pelos órgãos ambientais.</u></li> <li>- <u>Estabelecer plano de definição de prioridades de atuação, por estado do bioma Mata Atlântica, em colaboração com a ABRAMPA e a rede estadual dos MPs da Mata Atlântica.</u></li> <li>- <u>Estabelecer canal de informações sobre o tema Mata Atlântica e sua intersecção com o de Mudanças Climáticas e Unidades de Conservação Federal.</u></li> </ul>
MUDANÇAS CLIMÁTICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Desenvolver os programas do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas (PR-SP00073653/2021), os quais foram estruturados para atendimento dos objetivos definidos na Portaria 4ª CCR nº 17, de 7 de maio de 2018, no Plano Bienal de Atuação do GTMC, de 9 de julho de 2020 (PR-SP-00072529/2020), no Plano de Ação do GTMC para 2021, de 21 de fevereiro de 2021, (PR-SP-00021755/2021) e na reunião de 1º de março de 2021 entre os coordenadores dos grupos de trabalho e a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (PR-SP-00021755/2021).</u></li> </ul>

Propostas de Metas para 2022	
PATRIMÔNIO CULTURAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar as novas propostas de regulamentação do patrimônio espeleológico.</li> <li>- Acompanhar a regulamentação sobre o entorno de bens imóveis tombados.</li> <li>- Acompanhar os trabalhos do grupo de trabalho criado pelo Iphan para regulamentar a proteção cultural de quilombos e terreiros.</li> <li>- Acompanhar os desdobramentos do processo TC nº 028.958/2020-9, Acórdão nº 115/2021-TCU-Plenário.</li> <li>- Exigir do Iphan a formalização de Plano de Salvaguarda para todos os bens imateriais registrados.</li> <li>- Acompanhar o cumprimento da Recomendação nº 02/2018 - 4ª CCR.</li> </ul>
QUALIDADE DO AR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Providências dos órgãos do Ministério Público Federal com atribuições de execução visando à efetivação dos programas de inspeção veicular obrigatória, exigíveis desde 1997, por força do art. 104, <i>caput</i>, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).</li> <li>- Atuação do Ministério Público Federal em prol da manutenção da obrigatoriedade dos prazos vigentes para o atendimento, por fabricantes e importadores de veículos, das novas fases (P8, L7 e L8) do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), tal como previsto nas Resoluções Conama nº 490/2018 e 492/2018.</li> <li>- Atuação do Ministério Público Federal em prol da adequada execução do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), principalmente no que tange às atividades de certificação de veículos e motores incumbidas, pelo Ibama, a terceiros, na qualidade de Agentes Técnicos Conveniados.</li> </ul>
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar o Projeto de Lei nº 2001/2019 (novas unidades de conservação só com recursos disponíveis), o Projeto de Lei nº 36/2021 (na parte do SNUC) e outras iniciativas legislativas de redução/extinção/recategorização de unidades de conservação.</li> <li>- Acompanhar a atuação do ICMBio quanto aos povos e às comunidades tradicionais (Parecer nº 0015/2021/COMAF/PFE-ICMBIO/PGF/AGU em favor da presença dos povos nas UCs e Decreto nº 10.673/2021 sobre concessão de UCs).</li> <li>- Acompanhar as mudanças no ICMBio e as consequências sobre a efetividade de sua atuação fiscalizatória.</li> </ul>

### GTs Encerrados

Encerramento do Grupo de Trabalho – Patrimônio Cultural, deliberado pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão em Sessão de Coordenação, no dia 20 de abril de 2022, por meio da Portaria 4ª CCR nº 04/2022.

Informações sobre os grupos de trabalho da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho>.

O Quadro a seguir apresenta o endereço eletrônico para acesso a maiores informações sobre cada GT da 4ª Câmara e dos três intercamerais, como finalidade, composição, informações gerais, atas, documentos diversos, entre outras:

### Grupos de Trabalho em atividade na 4ª CCR

Grupos de Trabalho		
	NOME	LINK DE ACESSO
1	Agroecologia	<a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-transgenicos">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-transgenicos</a>
2	Amazônia Legal	<a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/amazonia-legal">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/amazonia-legal</a>
3	Cana-de-Açúcar	<a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/cana-de-acucar">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/cana-de-acucar</a>
4	Meio Ambiente, Sociedade e Governança	<a href="https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/meio-ambiente-sociedade-e-governanca">https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/meio-ambiente-sociedade-e-governanca</a>
5	Mata Atlântica	<a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/mata-atlantica">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/mata-atlantica</a>
6	Mudanças Climáticas	<a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/mudancas-climaticas">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/mudancas-climaticas</a>
7	Patrimônio Cultural (ENCERRADO)	<a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/patrimonio">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/patrimonio</a>
8	Qualidade do Ar	<a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/qualidade-do-ar">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/qualidade-do-ar</a>
9	Unidades de Conservação	<a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-regularizacao-fundiaria-de-uc">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-regularizacao-fundiaria-de-uc</a>
10	Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina	<a href="https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/zoneamento-ecologico-economico-do-estado-de-santa-catarina">https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/zoneamento-ecologico-economico-do-estado-de-santa-catarina</a>

### Atividades Desenvolvidas

O Colegiado delibera pelos temas prioritários de atuação da Câmara, bem como pela criação dos grupos de trabalho. O objetivo é auxiliar a elaboração de diretrizes de atuação em temas

específicos e de relevante interesse para a sociedade. Esses temas prioritários são relacionados, normalmente, ao combate ao desmatamento, proteção de biomas brasileiros, recursos hídricos, licenciamento ambiental, patrimônio cultural, unidades de conservação, entre outros. Após deliberação do Colegiado, publica-se edital de chamamento para a composição dos grupos e para portaria de instauração do GT, e inclui-se o plano de trabalho com os objetivos que o grupo pretende alcançar. Adicionalmente, o coordenador propôs, e a Câmara acolheu o limite regulamentar de 10 Grupos de Trabalho internos da 4ª CCR, podendo este limite ser ultrapassado nos casos de grupos intercameral ou interinstitucional, conforme deliberação do Colegiado em sessão de coordenação realizada no dia 18 de novembro de 2020.

Importante registrar que, além de fixar limite de 10 GTs em funcionamento, a Câmara também encerrou as atividades de 12 Grupos, por decisão colegiada, que visou à maior efetividade do controle das atividades de integração e coordenação de atuações prioritárias na tutela do meio ambiente e do patrimônio cultural. Adicionalmente, em sua 10ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 30 de junho de 2021, o Colegiado da Câmara deliberou pelo encerramento do GT Segurança em Barragens. Salientamos, ainda, que a extinção e a limitação quantitativa de grupos de trabalho não impedirão que temas delicados e prioritários sejam abordados no escopo de grupo em andamento na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão ou por meio da proposição de ação coordenada, ou por outra forma de acompanhamento.

Destaca-se que, na 17ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª CCR, realizada no dia 16 de março de 2022, foi aprovada por unanimidade a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Proteção Integrada do Meio Ambiente e Comunidades Tradicionais, composto por integrantes do Ministério Público Federal (Anne Carolina Aguiar Andrade Neitzke – PRM Caxias/MA e Lívia Nascimento Tinôco – Titular do 1º Ofício da Tutela Coletiva – 1º OTC), do Ministério Público do Estado do Maranhão, da Defensoria Pública Estadual do Maranhão, e da Defensoria Pública da União no Maranhão, nos termos do Voto nº 635/2022/4ªCCR. Na 18ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª CCR, realizada no dia 20 de abril de 2022, foi acolhido por unanimidade o pedido de reconsideração, com aprovação do Grupo de Trabalho nos termos propostos, sem restrição de atuação à região da Matopiba. Todavia o Grupo de Trabalho ainda está em fase de implementação.

### 4.10.1 Agroecologia

- Instaurado o PA-INST nº 1.00.000.015885/2021-29 no âmbito do GTI Agroecologia para adoção de medidas com relação à fiscalização da pulverização de agrotóxicos.

- Propostas iniciais de potenciais parcerias institucionais entre MPF e Cooperação Alemã GIZ no âmbito das atribuições do GT Agroecologia (intercameral) e Mesa de Diálogo Permanente Catrapovos Brasil (Portarias 6ª CCR nº 16 e 17/2021).
- Em 6 de dezembro de 2021, foi enviado o Relatório de Atividades (exercício 2021) e Plano de Ação (exercício 2022).
- Em 27 de junho de 2022, foi enviado o PA nº 1.21.001.000008/2014-94 para aproveitamento das informações ali contidas.
- Aguardando resposta ao Ofício Circular nº 29/2022 – 4ª CCR (PGR-00473894/2022), que solicitou aos Coordenadores dos Grupos de Trabalho da 4ª CCR o envio do Relatório de Atividades (exercício 2022) e Plano de Ação (exercício 2023).

## 4.10.2 Amazônia Legal

- Para dar continuidade ao programa Carne Legal, cujo objetivo é a regularização socioambiental da cadeia produtiva da pecuária, o GT Amazônia Legal buscou estreitar parcerias com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e com a organização não governamental Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora).
- O coordenador do GT foi indicado pela 4ª CCR para atuar como ponto focal do MPF no âmbito do acordo de cooperação firmado com a UFMG, disponibilizando à Universidade as informações necessárias para monitorar o cumprimento dos TACs da pecuária (cláusula segunda, inciso I, alínea "b", do ACT). A partir disso, os pesquisadores estão desenvolvendo modelos computacionais para análise e modelagem dos dados geoespacializados. Os primeiros resultados foram entregues às unidades do MPF nos estados do Tocantins, Pará e Mato Grosso.
- Por sua vez, o Imaflora desenvolve o programa Boi na Linha para apoiar a implementação e dar transparência aos acordos do Carne Legal e aos demais compromissos públicos da pecuária. Em 2021, a articulação com o MPF resultou em dois produtos: o Protocolo de Auditoria dos Compromissos da Pecuária na Amazônia e a versão 1.1 do Protocolo Unificado de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia, ambos revisados e aprovados pelos membros do GT, após sucessivas reuniões, em 22 de novembro de 2021.

- Merece destaque, ainda, a participação de integrantes do grupo de trabalho em diversos *webinars* e nos *workshops* presenciais de capacitação de frigoríficos e varejistas, promovidos pelo Imaflo em Manaus/AM, Cuiabá/MT, Belém/PA, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, entre outros locais.
- Aguardando resposta ao Ofício Circular nº 29/2022 – 4ª CCR (PGR-00473894/2022).

### 4.10.3 Cana-de-açúcar

- No âmbito de atuação do GT, houve a participação nas reuniões da Plataforma Ambiental do Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nas demandas ambientais relacionadas à temática de responsabilidade civil decorrente dos impactos da produção de cana-de-açúcar.
- Aguardando resposta ao Ofício Circular nº 29/2022 – 4ª CCR (PGR-00473894/2022), que solicitou aos coordenadores dos Grupos de Trabalho da 4ª CCR o envio do Relatório de Atividades (exercício 2022) e Plano de Ação (exercício 2023).

### 4.10.4 Mata Atlântica

- Acompanhamento do programa Floresta +, lançado pelo Ministério do Meio Ambiente, destinando verbas a atividades em áreas com vegetação nativa ou em recuperação.
- Prorrogação do IC nº 1.33.000.001326/2020-18, na origem, até 25 de junho de 2023 (PRSC-00024882/2022).
- Aguardando resposta ao Ofício Circular nº 29/2022 – 4ª CCR (PGR-00473894/2022).

### 4.10.5 Mudanças Climáticas

- Tratativas de acordo de cooperação técnica com o grupo internacional de pesquisa climática denominado Heatmap, composto por pesquisadores do *Grantham Research Institute, London School of Economics* e das Universidades de Oxford e de Glasgow.

- Negociações de parcerias com a Universidade de Oxford, com o propósito de celebrar acordo de cooperação técnica internacional e com a Associação dos Municípios da Região do Foz do Rio Itajaí (AMFRI), com o propósito de celebrar acordo de cooperação técnica.
- Representações à Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo, do Amazonas, da Bahia, de Minas Gerais, de Goiás e do Rio de Janeiro, no tocante às exigências ambientais não climáticas relacionadas à implantação da política de logística reversa.
- Aguardando resposta ao Ofício Circular nº 29/2022 – 4ª CCR (PGR-00473894/2022).

### 4.10.6 Patrimônio Cultural

Encerramento deliberado pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão em Sessão de Coordenação no dia 20 de abril de 2022, por meio da Portaria 4ª CCR nº 04/2022.

### 4.10.7 Qualidade do Ar

- Acompanhamento das propostas de alteração das Resoluções nº 490/2018 e nº 492/2018, com o objetivo de promover o adiamento dos prazos vigentes para atendimento obrigatório das novas fases do Proconve.
- Acompanhamento por meio do PA-PPB nº 1.00.000.018256/2021-51, da formulação e da implementação de políticas públicas – tanto pelo prisma da sua regulamentação, quanto pelas medidas concretas do Poder Público para executá-las – afetas especificamente à gestão e ao controle de emissões de poluentes atmosféricos provenientes de fontes fixas, nos termos do Ofício nº 1374/2021 – Extrajudicial (PRR3ª-00027044/2021/2021).
- Instrução do PA-PPB nº 1.00.000.015820/2020-01, destinado ao acompanhamento, no âmbito do Grupo de Trabalho Qualidade do Ar (4ªCCR), da questão relativa à possibilidade de adiamento das fases P8, L7 e L8 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), instituídas pelas Resoluções Conama nº 490 e nº 492/2018, tendo em vista as intenções manifestadas pela Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) no sentido de formular pleito junto ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

- Elaboração e oferecimento de parecer técnico do GT-QAr (PRR3ª-00009815/2021).
- Elaboração e oferecimento, como subsídio à atuação da 4ª CCR, de Parecer (PRR3ª-00010386/2021) da coordenação do GT-QAr sobre a representação efetuada pelo Instituto Alana ao MPF (PGR-00084797/2021), objetivando garantir a retomada dos trabalhos do PrevFogo, SISAM e VIGIAR, de modo a contribuir para a estruturação do sistema efetivo de proteção e prevenção do combate aos incêndios florestais, com execução de ações integradas pelos órgãos competentes visando zelar e promover os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, à vida, à saúde, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, que necessariamente perpassa pela qualidade do ar e pelo fim da poluição advinda de incêndios florestais.
- Elaboração e propositura à 4ª CCR de minuta de recomendação, a ser dirigida ao Ministério do Meio Ambiente, para que não seja admitida no Conama qualquer proposta que objetive a postergação dos prazos vigentes para a introdução das novas fases do Proconve, inclusive aqueles em vigor para efeitos de constituição e comercialização dos chamados estoques de passagem.

### 4.10.8 Unidades de Conservação

- Acompanhamento do Projeto de Lei nº 2001/2019 (novas unidades de conservação só com recursos disponíveis), Projeto de Lei nº 36/2021 (na parte do SNUC) e outras iniciativas legislativas de redução/extinção/recategorização de unidades de conservação.
- Acompanhamento da atuação do ICMBio quanto aos povos e às comunidades tradicionais (Parecer nº 0015/2021/COMAF/PFE-ICMBIO/PGF/AGU em favor da presença dos povos nas UCs e Decreto nº 10.673/2021 sobre concessão de UCs).
- Acompanhamento das mudanças no ICMBio e das consequências sobre a efetividade de sua atuação fiscalizatória.
- Representação às Procuradorias da República (PRs) com atribuição sobre as 14 unidades de conservação (UCs) que constam dos decretos nº 10.673/2021 e nº 10.958/2022, sobre possíveis danos relativos à concessão de UCs à iniciativa privada em que há sobreposição com terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

- Expedição da Nota Técnica nº 02/2018/GTUC-4ªCCR sobre os limites às concessões em unidades de conservação.
- Aguardando resposta ao Ofício Circular nº 29/2022 – 4ª CCR (PGR-00473894/2022).

### 4.10.9 Meio Ambiente, Sociedade e Governança (ASG)

- Criação do Grupo de Trabalho em 1º de fevereiro de 2022.
- Aguardando resposta ao Ofício Circular nº 29/2022 – 4ª CCR (PGR-00473894/2022), que solicitou aos Coordenadores dos Grupos de Trabalho da 4ª CCR o envio do Relatório de Atividades (exercício 2022) e Plano de Ação (exercício 2023).

### 4.10.10 Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (GT ZEE-SC)

- Criação do Grupo de Trabalho em 26 de abril de 2022.
- Aguardando resposta ao Ofício Circular nº 29/2022 – 4ª CCR (PGR-00473894/2022), que solicitou aos Coordenadores dos Grupos de Trabalho da 4ª CCR o envio do Relatório de Atividades (exercício 2022) e Plano de Ação (exercício 2023).

## 4.11 Projetos

### 4.11.1 Projeto Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade

**Gerente:** Sandra Akemi Shimada Kishi.

**Página eletrônica:** <https://conexaoagua.mpf.mp.br/> e <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>.

**Data de início:** 1º de setembro de 2014.

**Situação:** Em andamento.

**Dados do Projeto:** [https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:4:14151257236215:ABRIR:NO:45,4:P4\\_IDP4\\_PAGINA\\_ANTERIOR:2235,2&cs=1868FB3D97263360364678AE3ED7DC9DA](https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=389:4:14151257236215:ABRIR:NO:45,4:P4_IDP4_PAGINA_ANTERIOR:2235,2&cs=1868FB3D97263360364678AE3ED7DC9DA).

**Desenvolvimento:** o Conexão Água apresenta, em seu portal, informações estratégicas para a efetividade de metas de qualidade nas bacias hidrográficas brasileiras. Para tal, reúne todo esse trabalho articulado e em sinergia, tornando-o disponível em um único espaço virtual. São documentos, artigos científicos, pareceres, decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, tutoriais, relatórios, *links* para dados de monitoramento oficiais e outros dados que permitem que a sociedade tenha em mãos parâmetros confiáveis para o controle da qualidade das águas e possa diagnosticar os desafios para melhor colaborar com iniciativas, soluções e alternativas inovadoras.

O projeto Conexão Água concorreu com mais de 1.200 projetos e ganhou o 3º lugar na categoria Comunicação e Relacionamento do Prêmio do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em 2020.

Iniciado em 2015, o Conexão Água tem como premissa a formação de governanças colaborativas e resolutivas, em que representantes dos diversos setores da sociedade civil, dos setores público e privado, ONGs e da academia articulam iniciativas e boas práticas para a melhoria da qualidade da água e de vida no Brasil. O objetivo é dar transparência às informações e pos-

sibilitar a participação da sociedade na elaboração de políticas públicas em diversas temáticas ligadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

O Conexão Água disponibiliza em seu portal (<https://conexaoagua.mpf.mp.br/>) informações sobre seus produtos, práticas, projetos incentivados, vídeos, oficinas, cursos, reuniões técnicas, campanhas e ferramentas inovadoras, como o Água Boa de Beber e o aplicativo da campanha Biomonitorando as Águas.

O projeto foi um dos 30 selecionados para ser apresentado, presencialmente, em 24 de março, durante o 9º Fórum Mundial da Água, realizado em Dacar, Senegal. "Essa escolha confirma a importância internacional do projeto e, especialmente, da ferramenta Água Boa de Beber, que auxilia a sociedade em um momento sensível para o meio ambiente", afirmou o procurador da República Marco Antônio Delfino de Almeida, integrante do Grupo Interinstitucional de Plano de Agrotóxicos e Segurança da Água do Projeto Conexão Água.

Desenvolvido pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF (4ª CCR/MPF), o Conexão Água foi uma das 126 ações escolhidas pelo comitê organizador do fórum para receber o selo Iniciativa Dacar 2022. Segundo os critérios do evento, foram selecionados projetos que tenham real impacto econômico, social e ambiental na vida das populações.

Em 28 de julho, no Auditório do Ministério Público Federal de Belém, ocorreu o debate: Impactos das Finanças nas Florestas Tropicais do Brasil. Promovida pelo projeto Conexão Água, com a coalizão internacional Florestas&Finanças, a atividade tem o intuito de esclarecer o papel das instituições financeiras envolvidas com a mineração, a pecuária, a extração madeireira e o agronegócio (soja, óleo de palma, celulose) na promoção do desmatamento.

O Ministério Público Federal (MPF) participou, de 8 a 15 de dezembro, da 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade, a chamada COP 15, realizada em Montreal, no Canadá. Durante o evento, foram apresentadas iniciativas institucionais que contribuem para ações de sustentabilidade baseadas na preservação do meio ambiente, na defesa dos povos e das comunidades tradicionais e na bioeconomia. Entre elas, o projeto Conexão Água, rede colaborativa que monitora a qualidade e quantidade das águas no país.

## 4.12 Portarias

Em 2022, a Coordenação da 4ª Câmara expediu seis portarias referentes a ações coordenadas, grupos de trabalho e organização interna da 4ª Câmara.

- 1) Portaria 4ª CCR nº 1, de 4 de fevereiro de 2022. Cria o Grupo de Trabalho 4ª CCR – Meio Ambiente, Sociedade e Governança e sua composição.
- 2) Portaria 4ª CCR nº 2, de 8 de fevereiro de 2022. Altera a composição do Grupo de Trabalho – Mudanças Climáticas.
- 3) Portaria 4ª CCR nº 3, de 26 de abril de 2022. Cria o Grupo de Trabalho 4ª CCR – Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (GT ZEE-SC) e sua composição.
- 4) Portaria 4ª CCR nº 4, de 26 de abril de 2022. Encerramento do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Patrimônio Cultural.
- 5) Portaria 4ª CCR nº 7, de 13 de junho de 2022. Designa a substituta eventual do Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 6) Portaria 4ª CCR nº 8, de 25 de agosto de 2022. Altera a Portaria 4ª CCR nº 27, de 27 de novembro de 2017, que disciplina a realização de sessões eletrônicas para julgamento de procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado desta 4ª Câmara de Coordenação e Revisão – Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

As portarias poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/portarias>.

## 4.13 Editais

Em 2022, a Coordenação da 4ª Câmara expediu cinco editais de chamamento referentes a ações coordenadas, grupos de trabalho e organização interna da 4ª Câmara.

- 1) Edital de Chamamento 4ª CCR nº 1/2022 – abertura de vaga para recomposição da apresentação do MPF perante o Conama.

- 2) Edital de Chamamento 4<sup>a</sup> CCR n<sup>o</sup> 2/2022 – Edital de Chamamento para o evento "Critérios para o apoio financeiro de práticas sustentáveis da cadeia da carne".
- 3) Edital de Chamamento 4<sup>a</sup> CCR n<sup>o</sup> 3/2022 – abertura de vaga para participação na reunião do projeto Amazônia Protege.
- 4) Edital de Chamamento 4<sup>a</sup> CCR n<sup>o</sup> 4/2022 – abertura de vaga para composição do MPF perante o Conama.
- 5) Edital de Chamamento 4<sup>a</sup> CCR n<sup>o</sup> 5/2022 – abertura de vaga para composição de Grupo de Trabalho Intercameral destinado a construir uma doutrina de inteligência do MPF, que está sendo criado pela 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão e contará com a participação também da 4<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão.

Os editais poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/editais>.

## 4.14 Orientações

Em 2022, a 4<sup>a</sup> Câmara editou a Orientação n<sup>o</sup> 6 – 4<sup>a</sup> CCR (deliberada na 20<sup>a</sup> Sessão Ordinária, em 1<sup>o</sup> de junho de 2022), que versa sobre averbação de informações ambientais no registro de imóveis.

Segundo seu teor, “aos membros do Ministério Público Federal a requerer, quando entenderem pertinente, a averbação de informações ambientais de interesse ao imóvel diretamente ao oficial de registro competente no registro de imóveis, nos termos da decisão recente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial n<sup>o</sup> 1.857.098/MS, que resultou nas teses firmadas no IAC 13/STJ”.

## 4.15 Publicações

- 1) Sítio eletrônico

O sítio eletrônico da 4<sup>a</sup> Câmara está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>.

# 5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A Assessoria Administrativa é responsável por diversas atividades, entre elas:

- Elaboração da proposta orçamentária e gestão dos recursos destinados ao custeio de diárias, passagens e eventos.
- Recepção/expedição/arquivamento de documentos; prestação de informações sobre a tramitação de documentos; elaboração de despachos, ofícios e memorandos; autuação de procedimentos; publicação de portarias.
- Credenciamento de novos servidores e estagiários, com a devida disponibilização de acessos nos sistemas da PGR.
- Elaboração da logística necessária à realização de audiências públicas, reuniões técnicas, reuniões de grupos de trabalho, entre outros.
- Guarda e controle do suprimento de materiais de expediente, gestão do mobiliário e dos equipamentos em uso na 4ª Câmara.
- Controle e requisição de veículos oficiais para transporte de membros e servidores.
- Atendimento, cadastramento e acompanhamento de solicitações de viagens a serviço, demandadas por membros e servidores do MPF, em razão de: atuação institucional decorrente de procedimentos instaurados; reuniões de grupos de trabalho; participações em audiências públicas; reuniões técnicas; representação do MPF em conselhos e órgãos governamentais; participação em eventos diversos, entre outros.
- Gestão de eventos organizados pela Câmara.
- Gestão do registro de frequência dos servidores da Câmara no Kairós.
- Gestão da caixa de e-mail principal e de viagens da 4ªCCR.

As informações da execução dos recursos orçamentários destinados à 4ª Câmara de Coordenação estão apresentadas nas tabelas a seguir:

### Execução do Referencial Monetário

Referencial Monetário	Valores	%
Disponibilizado	R\$ 572.524,94	100%
Executado	R\$ 548.333,74	96%

### Quantidade de viagens por tipo de solicitante

Servidores	89	41,40%
Colaborador Eventual	6	2,79%
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>	<b>100%</b>

### Viagens por categoria orçamentária

Procedimentos Instaurados	R\$ 175.487,52	32,00%	121	56,28%
Representação da Coordenação	R\$ 18.052,26	3,29%	3	1,40%
Representação Institucional	R\$ 32.458,18	5,92%	10	4,65%
Reuniões Colegiado e Conselho	R\$ 15.671,03	2,86%	4	1,86%
FPI – Fiscalização Preventiva e Integrada da acia do Rio São Francisco	R\$59.164,97	10,79%	18	8,37%
Projeto Finalístico	R\$ 37.636,27	6,86%	12	5,58%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$548.333,66</b>	<b>93,14%</b>	<b>215</b>	<b>100%</b>

### Viagens por subcategoria orçamentária Eventos

Subcategoria	Despesas		Quantidade de Viagens	
	Total	Percentual	Total	Percentual
A produção nacional de fertilizantes e seus impactos econômicos, ambientais e sociais	R\$ 42.616,00	20,31%	8	16,67%

Subcategoria	Despesas		Quantidade de Viagens	
	Total	Percentual	Total	Percentual
Critérios para sustentabilidade socioambiental da cadeia produtiva de carne bovina	R\$ 105.382,18	50,21%	21	43,75%
Geral	R\$ 26.175,19	12,47%	10	20,83%
Congressos e seminários	R\$ 35.689,96	17,01%	9	18,75%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 209.863,43</b>	<b>100%</b>	<b>48</b>	<b>100%</b>

### Viagens por subcategoria orçamentária Procedimentos Instaurados

Subcategoria	Despesas		Quantidade de Viagens	
	Total	Percentual	Total	Percentual
Bahia	R\$ 5.638,68	3,21%	2	1,65%
Ceará	R\$ 3.169,36	1,81%	3	2,48%
Espírito Santo	R\$ 12.533,39	7,14%	4	3,31%
Goiás	R\$ 10.688,60	6,09%	5	4,13%
Maranhão	R\$ 731,75	0,42%	2	1,65%
Mato Grosso	R\$ 2.363,12	1,35%	2	1,65%
Minas Gerais	R\$ 92.770,46	52,86%	57	47,11%
Pará	R\$ 22.113,09	12,60%	5	4,13%
Rio de Janeiro	R\$ 8.788,46	5,01%	14	11,57%
Rio Grande do Norte	R\$ 6.547,90	3,73%	2	1,65%
Rio Grande do Sul	R\$ 2.525,73	1,44%	9	7,44%
Rondônia	R\$ 831,13	0,47%	4	3,31%
São Paulo	R\$ 747,89	0,43%	3	2,48%
Sergipe	R\$ 3.759,97	2,14%	7	5,79%
Tocantins	R\$ 2.277,99	1,30%	2	1,65%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 175.487,52</b>	<b>100%</b>	<b>121</b>	<b>100%</b>

**Quantidade de viagens por subcategoria orçamentária  
Representação da Coordenação**

Subcategoria	Despesas		Quantidade de Viagens	
	Total	Percentual	Total	Percentual
Geral	R\$ 18.052,26	100%	3	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.052,26</b>	<b>100%</b>	<b>3</b>	<b>100%</b>

**Quantidade de viagens por subcategoria orçamentária  
Representação Institucional**

Subcategoria	Despesas		Quantidade de Viagens	
	Total	Percentual	Total	Percentual
COPEMA - CNPG	R\$ 6.185,55	19,06%	2	20,00%
Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos	R\$ 5.215,26	16,07%	1	10,00%
Reunão de Trabalho	R\$ 13.154,21	40,53%	5	50,00%
Seminário	R\$ 7.903,24	24,35%	2	20,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.458,26</b>	<b>100%</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

**Quantidade de viagens por subcategoria orçamentária  
Reuniões do Colegiado e Conselho**

Subcategoria	Despesas		Quantidade de Viagens	
	Total	Percentual	Total	Percentual
4 CCR	R\$ 15.671,03	100%	4	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.671,03</b>	<b>100%</b>	<b>4</b>	<b>100%</b>

**Quantidade de viagens por subcategoria orçamentária  
FPI - Fiscalização Preventiva e Integrada da Bacia do Rio São Francisco**

Subcategoria	Despesas		Quantidade de Viagens	
	Total	Percentual	Total	Percentual
Alagoas	R\$ 39.280,29	66,39%	10	55,56%
Sergipe	R\$ 19.884,68	33,61%	8	44,44%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.164,97</b>	<b>100%</b>	<b>18</b>	<b>100%</b>

**Quantidade de viagens por subcategoria orçamentária  
Projeto Finalístico**

Subcategoria	Despesas		Quantidade de Viagens	
	Total	Percentual	Total	Percentual
Amazônia Protege	R\$ 37.636,24	100%	11	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.636,24</b>	<b>100%</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>

**MPF**  
Ministério Público Federal